



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

REQUISITANTE: Diretoria do Departamento Administrativo - Setor de Frotas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 434.823,79 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 26/02/2025 até às 09:00h do dia 13/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30h do dia 13/03/2025.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: entre os dias 26/02/2025 à 13/03/2025, no período das 09:00h às 15:00h.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.

Pregoeiro: Danilo Tsutsumi Brito.

Equipe de Apoio: Aline Muriel Botelho, Marlon Luciano Alves e Juvenília de Jesus Nicolau Biancalana.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

www.novobbmnet.com.br.

O EDITAL NA ÍNTEGRA SERÁ FORNECIDO AOS INTERESSADOS A PARTIR DE 26/02/2025.

PREÂMBULO

A **SANEBAVI - SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001-73, por meio do(a) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria nº 23/2024 de 06 de março de 2024, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa

Advertência: A **SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo** ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando em penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionáísimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O preço estimado do certame é de R\$ 434.823,79 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.
- 2.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br.
- 2.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.novobmnet.com.br.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do serviço, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.3. **Atender na íntegra as exigências constantes no Termo de Referência deste Edital.**
- 3.4. **Não poderão participar desta licitação os fornecedores:**
 - 3.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do pregão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.4.2. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.4.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.4.4. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
 - 3.4.5. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;
 - 3.4.6. Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.



3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de Contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, através do portal www.novobbmnet.com.br, com digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços.
- 4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Sanebavi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.3. O fornecedor interessado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação;
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declarar que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 4.7.2. Declarar o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
 - 4.7.3. Declarar a responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - 4.7.4. Declarar o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
 - 4.7.5. Declarar o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
 - 4.7.6. No caso do fornecedor enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. **Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.**
- 5.2. Encerrado o período de recebimento de propostas, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, no modo **ABERTO**, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
 - 5.2.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.



- 5.3. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.
- 5.4. Os lances ofertados serão no **PREÇO POR LOTE** com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 5.5. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, mas de licitantes diferentes, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 5.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 5.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.9. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 5.9.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - 5.9.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.
 - 5.9.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do item, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.
- 6.3. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 6.4. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a “negociação”, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento do pregão eletrônico, devendo ser juntada aos autos do processo.
- 6.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor a adequação de sua proposta ao valor negociado final, acompanhada de documentos complementares se quando necessário.
- 6.7. **O prazo para a inserção da proposta final será de 2:00h (duas horas), a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**



- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
 - 6.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos, em especial ao item 25.2 do Termo de Referência (Anexo III);
 - 6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.10.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 6.10.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2:00h (duas horas), a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos,** sujeito a inabilitação, caso não faça no tempo determinado.
- 7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.3. **A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:**
 - 7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
 - 7.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades



comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

- 7.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 7.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- 7.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:

- 7.4.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.4.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.4.3. **CND Federal** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- 7.4.4. **CND Estadual** - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado**);
- 7.4.5. **CND Municipal Mobiliária** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante;
- 7.4.6. **CND FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- 7.4.7. **CND - Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 7.4.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- 7.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 7.4.11. As licitantes poderão substituir os documentos acima elencados pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela SANEBAVI, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.5. Qualificação Técnica:

- 7.5.1. As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de qualificação técnica, conforme o Art. 67 da Lei 14.133/21:
- 7.5.2. **Capacidade Técnico-Operacional** - A Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL para a realização dos serviços objeto da presente licitação, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da LICITANTE demonstrando que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis em características,



complexidade e quantidades ao objeto licitado, sendo que a comprovação deverá atender no mínimo 50% da execução. (Art. 67 Lei Federal nº 14.133/21).

7.6. Será exigido o envio ainda das seguintes Declarações para fins de Habilitação:

- 7.6.1. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao Edital
- 7.6.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras, conforme modelo anexo ao Edital;
- 7.6.3. Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo anexo ao Edital;
- 7.6.4. Declaração de Enquadramento - ME ou EPP, conforme modelo anexo ao Edital (quando for o caso);
- 7.6.5. Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ao Edital;
- 7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 7.9. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.12. **Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**
- 7.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.14. As empresas previamente cadastradas junto à Sanebavi, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos no item 7, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela SANEBAVI, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC.
- 7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de **10 (dez) minutos** para a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 8.3. **O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos deverão ser realizados através do portal do Sistema BBMNET.**
- 8.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro(a) que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.5. **É obrigatória a apresentação das razões recursais** para o conhecimento do recurso, a mera manifestação de intenção recursal não será considerada apta como recurso, sendo que neste caso o sistema prosseguirá automaticamente para a fase seguinte do certame.



- 8.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 8.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. É facultado a **SANEBAVI**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 9.3. Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado a **SANEBAVI** quando a **CONTRATADA** não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital
- 9.4. A **CONTRATADA** na execução dos serviços à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 9.5. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual do Pregão Eletrônico (quando houver), seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.
- 9.6. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: "A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021", tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 10.1. Ficam assegurados à **SANEBAVI**, em caso de inexecução total ou parcial desta da Pregão Eletrônico de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da **CONTRATADA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Pregão Eletrônico.
- 10.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
- 10.3. O não cumprimento total ou parcial da Pregão Eletrônico de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no Termo Contratual, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- 10.5. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Pregão Eletrônico de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.6. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Pregão Eletrônico; deixar de entregar a documentação exigida para o



certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Termo Contratual ou não entregar a documentação exigida para celebrar a Pregão Eletrônico, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

- 10.7. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.
- 10.8. Não havendo pagamento a fazer à **CONTRATADA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 11.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 11.4. Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da **CONTRATADA** se recusar a assinar a Pregão Eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total da Pregão Eletrônico.
- 11.5. O atraso na prestação de serviço, objeto da licitação, sujeitará a **CONTRATADA** multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.
- 11.6. O descumprimento do prazo definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue ou prestado em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- 11.7. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- 11.8. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 11.9. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.
- 11.10. O eventual atraso no pagamento à **CONTRATADA** acarretará a **SANEBAVI** no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Peças - Material de Consumo
- Ficha nº: 120
- Funcional Programática: 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000

- Serviços - Prestação de Serviços
- Ficha nº: 121
- Funcional Programática: 58.02.17.512.3010.2.307.339039.04.1100000.

13. DO RECEBIMENTO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



13.1. Os critérios de execução dos serviços e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo III) do presente edital.

13.2. A **CONTRATADA** deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo III) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

13.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.4. O local de entrega será o definido do Termo de Referência em seu item 11, unidades onde será entregue o veículo:

13.4.1. Rua Brasília, nº 615, bairro Vila Planalto, município de Vinhedo/SP - CEP 13.280-105;

14. DOS PRAZOS

14.1. Os critérios de execução dos serviços, e prazos, referentes ao objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo III – Em especial ao Item 7 e 8) do presente edital.

14.2. O fornecimento dos serviços, iniciará após o devido recebimento da Autorização de Fornecimento e mediante liberação do Gestor do Contrato.

14.3. O prazo de vigência do objeto será de 12 (doze meses) meses, incluindo a possibilidade de prorrogação dentro dos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados à partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, o momento em que a Sanebavi, por meio do Fiscal e do Gestor do contrato, conferir e atestar a realização dos serviços e quantitativos.

15.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da **CONTRATADA**.

15.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Sanebavi, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

15.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

15.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

15.7. Por ocasião do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

15.8. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

15.9. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Vinhedo ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no Decreto Federal n.º 9.580 de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda), suas alterações e legislação que vierem a substituir, e ainda em observância ao disposto no Decreto n.º 251, de 11 de agosto de 2023 deste Município.



- 15.10. Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 234, de 11 de janeiro de 2012, suas alterações e legislação que vierem a substituir, especialmente a coluna IR (02).
- 15.11. A CONTRATADA deverá informar na emissão da Nota Fiscal a Base de Cálculo de Retenção do IR, a Alíquota aplicada (conforme o Anexo I IN da RFB n.º 1234/2012) e o Valor da Retenção do IR (em campo próprio ou nos dados adicionais da Nota Fiscal, em caso de Nota Fiscal de fornecimento de mercadoria, modelo: 55) e, em caso de enquadramento no art. 4º da IN da RFB n.º 1234/2012, deverá apresentar as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB n.º 1234/2012.
- 15.12. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o artigo n.º 12 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislação que vierem a substituir, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes as declarações constantes nos Anexos II da Instrução Normativa RFB n.º 1234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
- 15.13. Fica dispensada a retenção de imposto de renda de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 - CTM, e nos pagamentos efetuados nos termos do Decreto Municipal n.º 79/2008 e legislação que vierem a substituir.

16. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. Fiscalização:

- 16.1.1. A fiscalização ocorrerá conforme especificações constantes neste edital e anexos;
- 16.1.2. A Autarquia designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 16.1.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Pregão Eletrônico, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2. Obrigações e Responsabilidades:

- 16.2.1. **As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência (Anexo III – Em especial ao Item 21) do presente edital**
- 16.2.2. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, eximindo a Sanebavi das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;
- 16.2.3. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;
- 16.2.4. As exigências e a atuação da fiscalização pela **SANEBAVI** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto contratado;
- 16.2.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência da Pregão Eletrônico, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 16.2.6. Fica a **SANEBAVI** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;
- 16.2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

17. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA



- 17.1. A Visita Técnica para os proponentes interessados, a fim de tomarem amplo conhecimento das características e dimensões dos serviços a serem executados, é facultativa, não sendo aceitos a esse respeito eventuais alegações posteriores de desconhecimento das condições, características, dimensões e demais especificações técnicas dos serviços a serem executados.
- 17.2. O agendamento prévio da Visita Técnica Obrigatória aos potenciais licitantes poderá ser previamente realizado junto ao Departamento de Frotas, com o (a) servidor(a) Sr. Fabio Silva, através do e-mail: fabio.silva@sanebavi.com.br.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 18.2. O Superintendente da SANEBAVI decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação
- 18.3. A resposta do pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 18.5. Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste PREGÃO.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 19.1. Fica assegurado à Sanebavi o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:
- 19.2. Adiada a data da abertura desta licitação;
- 19.3. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 19.4. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectiva Pregão Eletrônico.
- 19.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 19.6. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Pregão Eletrônico.

20. DOS CASOS OMISSOS

- 20.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 341/2023.

21. DO FORO

- 21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.
- 22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Pregão Eletrônico ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3. É facultado ao(à) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



- 22.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Sanebavi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.
- 22.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vinhedo.
- 22.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- 22.9.1. Anexo I - Termo de Apresentação;
 - 22.9.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - ETP
 - 22.9.3. Anexo III - Termo de Referência;
 - 22.9.4. Anexo IV - Minuta de Contrato;
 - 22.9.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
 - 22.9.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
 - 22.9.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME ou EPP;
 - 22.9.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
 - 22.9.9. Anexo IX - Modelo de Proposta de Preços com preço de referência unitária
 - 22.9.10. Anexo X - Mapa de Balizamento de Preços.
- 22.10. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segundas as sextas-feiras das 9:00 às 16:00 horas no Setor de Licitações, situado na Rua Nove de Julho, nº 533, Bairro Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280- 083, por meio do telefone (19) 3826-8499, ramais 8495, 8467, ou pelos e-mails compras.danilo@sanebavi.com.br e botelho.aline@sanebavi.com.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <http://www.sanebavi.com.br>.

Vinhedo, 25 de fevereiro de 2025

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE APRESENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

| DADOS DO LICITANTE | | |
|---|---------------------|------|
| Razão Social: | | |
| CNPJ nº: | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Município: | CEP: |
| E-mail: | Tel.: | |
| DADOS BANCÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA | | |
| Banco: | Agência: | C/C: |
| Favorecido: | | |
| E-mail: | | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | | |
| Nome: | | |
| Qualificação: (Cargo/Função exercida na empresa) | | |
| Estado Civil: | Nacionalidade: | |
| CPF: | RG: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Município: | CEP: |
| E-mail Pessoal: | Tel. Pessoal: | |
| E-mail Comercial: | Tel. Comercial: | |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

| | |
|---|--------------------------------|
| Orgão: Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo | |
| ETP Frotas nº: 12/2024 Data: 31/01/2025 | |
| Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria do Departamento Administrativo - Setor de Frotas | |
| Responsável pelo Estudo: Fábio Roberto da Silva | Matrícula: 444 |
| E- mail: transporte@sanebavi.com.br | Telefone: (19)3826-8548 |

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação da empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, está prevista no Plano de Contratações Anual publicado em 28 de janeiro de 2025, do Plano de Contratações Anual, constando nas alíneas 70 e 72.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das camionetas, incluindo o fornecimento de peças, insumos e mão de obra, é imprescindível para atender às necessidades da frota própria da SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo.

A frota de camionetas desempenha um papel estratégico nas operações da Autarquia, especialmente em atividades que demandam deslocamentos de materiais e equipamentos juntamente com a equipe de campo responsável pela realização do serviço, como em pedidos de ligações de água e/ou esgoto, reformas e manutenções em redes, dando celeridade ao início da execução dos serviços.

A SANEBAVI não dispõe de equipe técnica capacitada para realizar a manutenção dos veículos, sendo que a responsável e correta manutenção desses veículos requer conhecimentos especializados sobre seus sistemas mecânicos e elétricos, além de procedimentos específicos para diagnóstico e reparação de falhas. Além disso, a Autarquia não conta com espaço físico adequado para servir como oficina, nem com o ferramental necessário, como equipamentos de elevação, máquinas de balanceamento e ferramentas específicas para intervenções técnicas complexas.

Diante dessa limitação estrutural e operacional, a contratação de uma empresa especializada é indispensável para garantir que os veículos estejam sempre em condições seguras e operacionais.

A manutenção preventiva irá contribuir para a segurança dos servidores e terceiros, além de ampliar a vida útil dos veículos, evitando falhas que possam comprometer a continuidade das operações. Já a manutenção corretiva é necessária para garantir o pronto restabelecimento do funcionamento das camionetas em caso de falhas mecânicas, minimizando possíveis interrupções nos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar o pleno funcionamento da frota, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na prestação dos serviços públicos à população de Vinhedo e a manutenção do bem público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

a) **4.1** A contratada deverá ter disponíveis os equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto do presente processo.

4.2 A contratada deverá possuir base operacional em um **raio de até 35 km do endereço do Setor Operacional da Sanebavi (garagem dos veículos da Frota), sito à Rua Brasília nº 615, Bairro Vila Planalto, CEP 13280-105**, garantindo assim o socorro e assistência mecânica no menor tempo possível, visto que esta Autarquia detém de reduzida frota de veículos. Portanto, para que não haja interferência nas demandas operacionais, é necessário que a contratada esteja alocada em um perímetro razoável a fim de otimizar o tempo das manutenções.

4.3 O Transporte/locomção do veículo para as instalações da contratada para as devidas manutenções, assim como transporte/locomção do veículo para devolução pós-reparo, ficará à cargo da CONTRATANTE, com exceção de nos casos em que o veículo por motivos técnicos não puder rodar, sendo necessário transporte por guincho (reboque), nestes casos as custas com guincho/reboque ficarão às custas da CONTRATADA.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

1. Oficinas Autorizadas de Concessionárias

- **Prós:**
 - Garantia de peças originais, assegurando maior compatibilidade e durabilidade.
 - Mão de obra qualificada e treinada pelo fabricante, o que reduz o risco de erros.
 - Facilidade de acesso a serviços de pós-venda e campanhas de recall.
- **Contras:**
 - Custo geralmente mais elevado para peças e mão de obra.
 - Processo mais burocrático, com prazos de atendimento mais longos.
 - Dependência de serviços centralizados, o que pode gerar atrasos no retorno dos veículos para a frota.

2. Oficinas Multimarcas Especializadas

- **Prós:**
 - Custos mais competitivos tanto nas peças quanto na mão de obra.
 - Flexibilidade para atender diversas marcas e modelos da frota.
 - Possibilidade de negociar contratos de manutenção periódica com condições especiais.
- **Contras:**
 - Peças podem não ser originais, resultando em menor durabilidade ou compatibilidade.
 - Nem sempre possuem técnicos certificados por fabricantes específicos.
 - A qualidade pode variar dependendo da oficina escolhida, o que exige uma avaliação criteriosa.

3. Contratação de Empresa para Gestão Completa de Frota

- **Prós:**
 - Responsabilidade terceirizada pela manutenção preventiva e corretiva, com gestão integrada.
 - Monitoramento contínuo da frota e manutenção preditiva, o que pode aumentar a vida útil dos veículos leves.
 - Redução de burocracia interna e otimização de tempo da equipe administrativa.
- **Contras:**
 - Contratos de médio a longo prazo podem ser onerosos.
 - Dependência total de um prestador de serviços, o que pode comprometer as operações em caso de falhas no atendimento.
 - Menor controle sobre a escolha das peças e a realização dos serviços.

4. Manutenção Interna com Equipe Própria

- **Prós:**
 - Maior controle sobre o processo de manutenção, incluindo prazos e escolha de peças.
 - Possibilidade de redução de custos, eliminando margens de lucro de terceiros.
 - A equipe interna pode responder rapidamente às necessidades específicas da frota.
- **Contras:**
 - Necessidade de investimentos iniciais em ferramentas, espaço e capacitação da equipe.
 - Responsabilidade total pelos resultados, o que pode demandar mais gestão e planejamento.
 - Estoque de peças e suprimentos pode ser caro e difícil de gerir, gerando custos indiretos.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **contratação de empresa especializada em manutenção de veículos multimarcas**, pois apresenta-se a maior eficiência financeira e operacional para a satisfação do interesse público, já que a Autarquia não tem em seu quadro, servidores aptos a realização de tais serviços. Ademais, o certame proporciona concorrência entre os fornecedores, oferecendo maior competitividade no oferecimento de preços para peças de reposição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens, quantitativos e serviços:

RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS KIA BONGO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | CATMAT |
|------|---|-----|----------|--------|
| 01 | BATERIA 90 A PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 245348 |
| 02 | BOMBA DA ÁGUA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 8 | Unidade | 14271 |
| 03 | CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 9926 |
| 04 | CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 16295 |
| 05 | CORREIA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 5897 |
| 06 | CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Kit | 5893 |
| 07 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 6264 |
| 08 | ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 6 | Unidade | 8715 |
| 09 | ESPELHO RETROVISOR DIREITO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 7014 |
| 10 | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 7014 |
| 11 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 15226 |
| 12 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 7466 |
| 13 | FILTRO DE ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 15224 |
| 14 | FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO PARA MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 17637 |
| 15 | JOGO DE PASTILHA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 10502 |
| 16 | JOGO DO CINTO DE SEGURANÇA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 5021 |
| 17 | LÂMPADA DE FAROL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 7298 |
| 18 | LÂMPADA DE LANTERNA/FREIO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 10 | Unidade | 8652 |
| 19 | LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 10 | Unidade | 8715 |
| 20 | LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 8 | Kit | 8915 |
| 21 | MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | KIT | 9103 |
| 22 | PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 655 |
| 23 | RADIADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 15713 |
| 24 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 11801 |
| 25 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 11801 |
| 26 | SUORTE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 13798 |
| 27 | TAPEÇARIA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 12548 |
| 28 | VÁLVULAS TERMOSTÁTICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 13290 |
| 29 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMIONETES KIA | 44 | Horas | 3565 |
| 30 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMIONETES KIA | 06 | Serviços | 3565 |

RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS IVECO DAILY 35S14

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | CATMAT |
|------|---|-----|---------|--------|
| 01 | ALTERNADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 2366 |
| 02 | AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 806 |
| 03 | BATERIA 100AMP PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 12V – 100Ah) | 5 | Unidade | 3467 |
| 04 | BOMBA DA ÁGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 14271 |
| 05 | BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA BRISA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 13615 |
| 06 | BUCHA DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 15093 |
| 07 | BUCHAS DE MOLAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 15093 |
| 08 | BUCHAS DE MOLEJO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 20 | Unidade | 15093 |
| 09 | CABO DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 9926 |
| 10 | CABO SELETOR DE MARCHA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 9926 |
| 11 | CABO TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 9926 |
| 12 | CARTER DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Peças | 4664 |
| 13 | CILINDRO COMPLETO COM CHAVE DE IGNIÇÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 5001 |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

| | | | | |
|----|--|-----|----------|-------|
| 14 | CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Kit | 5893 |
| 15 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 6264 |
| 16 | DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 6264 |
| 17 | ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8715 |
| 18 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 15226 |
| 19 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 7466 |
| 20 | FILTRO DE DIESEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 7466 |
| 21 | FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 17637 |
| 22 | FILTRO RACOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 7466 |
| 23 | GARFO DO ATUADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 24 | GRAMPOS MOLA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 13798 |
| 25 | JOGO DE LONA DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8915 |
| 26 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 10502 |
| 27 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 10502 |
| 28 | JOGO DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 29 | JUNTA DA TAMPA DO CÂRTER PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 14265 |
| 30 | JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | KIT | 14265 |
| 31 | KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 15718 |
| 32 | KIT DE MANGUEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 33 | KIT PLANETÁRIO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 34 | LÂMPADA DE LANTERNA / FREIO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8652 |
| 35 | LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8715 |
| 36 | LÂMPADAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8652 |
| 37 | MOLAS DE REFORÇO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 18792 |
| 38 | MOLAS Nº4 PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 18792 |
| 39 | ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 25 | LT | 13798 |
| 40 | PALHETA DO LIMPADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 655 |
| 41 | PAR DE SAPATA DO FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 13798 |
| 42 | PASTILHA DIANTEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 10502 |
| 43 | PASTILHA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 10502 |
| 44 | PINOS DE CENTRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Pacotes | 13798 |
| 45 | PIVÔ DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 46 | POLIA DA RODA LIVRE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 10954 |
| 47 | PORCA DA RODA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 11026 |
| 48 | PORCAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 11026 |
| 49 | REDUZIDO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 50 | REGULADOR DA VOLTAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 51 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 52 | ROLAMENTO DO CARDAN PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 11801 |
| 53 | ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 11801 |
| 54 | ROLAMENTO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 11801 |
| 55 | SUORTE ESCOVA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 56 | TAPEÇARIA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 12548 |
| 57 | TERMINAL DA BARRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 12654 |
| 58 | VOLANTE DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13477 |
| 59 | MANUTENÇÃO CORRETIVA | 118 | Horas | 3565 |
| 60 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA | 15 | Serviços | 3565 |

7.2. As unidades e especificações de itens e quantidades presentes na tabela são justificadas com base nas manutenções realizadas entre os exercícios de 2023 e 2024, bem como as previstas para ocorrer em 2025, considerando o cenário de necessidade de realização de serviços em todas os veículos leves da frota:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA

| Frota | Descrição | Placa | Ano/modelo | | Chassi |
|-------|-------------------|----------|------------|--------------|-------------------|
| 263 | KIA BONGO | EHE 1686 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 9UWSHX73ACN006335 |
| 264 | KIA BONGO | EHE 1685 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 9UWSHX73ACN006334 |
| 267 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1691 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8434197 |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

| | | | | | |
|-----|-------------------|----------|-----------|--------------|-------------------|
| 268 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1689 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8433499 |
| 269 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1690 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8433236 |
| 270 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1682 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8433346 |
| 274 | IVECO DAILY 35S14 | FIF 3055 | 2017/2018 | DIESEL/S 10 | 93ZC35B01J8475917 |

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PROPONENTES

(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

A presente estimativa foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário, conforme demonstrado abaixo:

O valor estimado de contratação é de **R\$ 434.823,79 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)** e foi obtido via consulta direta com fornecedores locais e regionais, consultas à sites de domínio amplo, e por meio de consulta de preços públicos e homologados registrados na ferramenta “Banco de Preços”, seguido assim o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 23.

Para peças, a estimativa de valores para peças é de R\$ R\$ 296.613,79 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), enquanto que a estimativa de valores para os serviços é de R\$ 138.210,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e dez reais).

Para a pesquisa de mercado foi utilizado a ferramenta “Banco de Preços”, com o método combinado de captação de preços, sendo eles: públicos homologados, amplo domínio e cotação direta com fornecedores com os resultados relacionados em Relatório de balizamento de valor estimado anexo.

Conforme determina o inciso II do Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos primeiramente a consulta na ferramenta “Banco de Preços” de aquisições realizadas por entes públicos de produtos similares aos objetos, sendo encontrados preços públicos homologados que atendessem as especificações desejadas para alguns itens da presente contratação, outros preços foram encontrados, porém deflagrando-se em inexequíveis ou mesmo excessivos.

Em segundo momento buscou-se pela ferramenta de cotação, preços em amplo domínio, sendo encontrados alguns preços, porém não todos os necessários. Adicionalmente à pesquisa na plataforma banco de preços, foram realizadas pesquisas através do sistema web (google) obtendo alguns resultados positivos.

Em virtude da dificuldade de encontrar preços com a especificação desejada, realizamos consulta direta com fornecedores locais e regionais, conforme inciso IV do Art. 23 da Lei nº 14.133/21, foram escolhidas as empresas **JUNDTRACTOR, MECÂNICA HIDEAL e OFICINA JR**, todas elas escolhidas por serem fornecedores locais, estando em distancias próximas da Sanebavi, dentro do raio de atuação almejado para esta contratação (Anexo V).

As empresas escolhidas são empresas cadastradas no Sistema Informatizado de Gestão Pública utilizado pela Sanebavi, como também já participaram em outros processos de contratação realizadas, demonstrando assim capacidade técnica para o atendimento da demanda.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18; art. 40, V, “b” e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Súmula 247 TCU

A contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva para Ivecos Daily e Kias Bongo, com o eventual fornecimento de peças e componentes, é mais eficiente do ponto de vista técnico, quando prestados por uma só empresa para cada tipo de veículo, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados e, neste caso, a garantia de fornecimento dos componentes e peças para a execução dos serviços. O gerenciamento dos contratos, por sua vez, permanece a cargo de um único gestor. Ademais, haverá ganho para a Administração na economia de escala, à medida que implica aumento dos quantitativos e, conseqüentemente, redução dos preços a serem pagos pela Administração.

Desta forma o objeto não poderá ser parcelado pois o serviço de manutenção veicular deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude,



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

Ainda em complemento a licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência de forma não parcelada justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

E por fim, em acórdão de 16 de maio de 2012, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido análogo, por considerar que a reunião dos itens em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão n.º 1.167/2012-TC 000.431/2012-5-TCU-Plenário – Relator: José Jorge).

Nesse diapasão, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X, e art. 3º IN 58/2022)

Pretende-se, com a contratação manter os veículos da frota própria em adequado estado de conservação para uso dos servidores, garantindo assim o zelo com o bem público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

Não vislumbramos impactos ambientais na presente contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

Com base nos elementos colhidos nestes Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade, com a justificativa de ser a melhor e mais eficiente solução para a manutenção da frota de veículos Iveco.

15. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Relatório de Cotação - Banco de Preços.

Anexo II – Certidão Assessor de Frotas

Anexo III – Cadastro de Fornecedores – Cotação Direta

Anexo IV – Distância entre o Setor Operacional e as empresas da cotação direta.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 31 de janeiro de 2025.

Fabio Roberto da Silva
Assessor Técnico de Frotas, Transportes e Máquinas



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área Solicitante

- 1.1.** Diretoria Administrativa - Setor de Frotas, Transportes e Máquinas

2. Modalidade de Licitação

- 2.1** Pregão Eletrônico - Artigo 28, Inciso I e artigo 33 Inciso da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022.
- 2.2** Natureza: serviços e fornecimentos contínuos, conforme artigo 6º, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021
- 2.3** Regulamentações da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 13 de 14 de janeiro de 2025 pensa Eletrônica - Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

3. Critério de Julgamento

- 3.1** Menor Preço por Lote.

4. Descrição do Objeto

- 4.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo.

5. Justificativa da Contratação

- 5.1** A presente contratação decorre do fato da Autarquia não dispor de mão de obra especializada, nem local e ferramentas adequadas à prestação;
- 5.2** A frota de camionetas desempenha um papel estratégico nas operações da Autarquia, especialmente em atividades que demandam deslocamentos de materiais e equipamentos juntamente com a equipe de campo responsável pela realização do serviço, como em pedidos de ligações de água e/ou esgoto, reformas e manutenções em redes, dando celeridade ao início da execução dos serviços
- 5.3** A SANEBAVI não dispõe de equipe técnica capacitada para realizar a manutenção dos veículos, sendo que a responsável e correta manutenção desses veículos requer conhecimentos especializados sobre seus sistemas mecânicos e elétricos, além de procedimentos específicos para diagnóstico e reparação de falhas. Além disso, a Autarquia não conta com espaço físico adequado para servir como oficina, nem com o ferramental necessário, como equipamentos de elevação, máquinas de balanceamento e ferramentas específicas para intervenções técnicas complexas.
- 5.4** Diante dessa limitação estrutural e operacional, a contratação de uma empresa especializada é indispensável para garantir que os veículos estejam sempre em condições seguras e operacionais.
- 5.5** A manutenção preventiva irá contribuir para a segurança dos servidores e terceiros, além de ampliar a vida útil dos veículos, evitando falhas que possam comprometer a continuidade das operações. Já a manutenção corretiva é necessária para garantir o pronto restabelecimento do funcionamento das camionetas em caso de falhas mecânicas, minimizando possíveis interrupções nos serviços prestados à comunidade.
- 5.6** Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar o pleno funcionamento da frota, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na prestação dos serviços públicos à população de Vinhedo e a manutenção do bem público

6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento



- 6.1. A contratação da empresa para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas, está prevista no Plano de Contratações Anual publicado em 28 de janeiro de 2025, do Plano de Contratações Anual, constando nas alíneas 70 e 72.

7. Descrição da Solução e Detalhamento

7.1 Como já mencionado anteriormente, a contratação estabelece a manutenção corretiva e preventiva com o fornecimento de peças e insumos, incluso no preço, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos veículos, pois a demora na correção de falhas pode acarretar prejuízos na operação e demandas diárias dos serviços prestados por esta Autarquia.

7.2 **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - Os serviços, relacionados no objeto, consistirão de:

7.3 **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

7.3.1 **PERIODICIDADE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** A periodicidade de Manutenção Preventiva se dará semestralmente, e deverá ser realizada conforme recomendadas pelo fabricante, portanto, deverão ser avaliados os itens dispostos na manutenção preventiva do próprio fabricante.

7.4 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo, reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho do veículo, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

7.5 SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES:

7.5.1 Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de um veículo, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes desta dispensa. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no **Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI.**

7.5.2 Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas para a SANEBAVI juntamente com o veículo consertado (quando solicitado pela CONTRATANTE).

7.5.3 Deve ser indicada a procedência dos materiais e peças a serem utilizadas na manutenção, sendo exigido o emprego de **materiais, componentes e peças originais de 1ª linha e/ou genuínas** de comprovada procedência. Caso a CONTRATADA não seja o próprio fabricante, esta deve apresentar notas fiscais de compra de materiais e peças de reposição de fábrica, quando solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação da origem dos materiais.

7.5.3.1 São considerados peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo.

7.5.3.2 São considerados peças e componentes genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

7.5.4 As peças e componentes substituídos pela fornecedora deverão ser entregues à SANEBAVI devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado.

7.6 **SERVIÇO DE REBOQUE:** Quando os veículos não puderem trafegar até a oficina da contratada para os necessários reparos ou serviços, o serviço de reboque será por conta da Contratada, que poderá ser subcontratado.

7.7 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva das motocicletas, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo, de acordo com as especificações técnicas abaixo, no que couber para este objeto a ser contatado:



- 7.8 SISTEMA DE TRANSMISSÃO:** a caixa de câmbio, o diferencial, a coroa e pinhão, o cardã, as cruzetas, as juntas homocinéticas, as coifas, as trizetas, as tulipas, o kit de embreagem, o cabo de embreagem, o rolamento de embreagem, o atuador hidráulico, o cilindro mestre /auxiliar de embreagem, no que couber.
- 7.9 MOTORES:** a reforma de motores e peças internas do motor, o cabeçote e as peças do cabeçote, a junta do cárter, os retentores dianteiro e traseiro do virabrequim, as correias comando de válvulas, os rolamentos e tensores da correia de comando de válvulas, óleo motor, o filtro lubrificante e regulagem das válvulas.
- 7.10 SISTEMA DE ARREFECIMENTO:** o radiador, a bomba de água, a válvula termostática, as mangueiras, as tampas do reservatório de água, os tubos de refrigeração, as carcaças da válvula termostática, o aditivo para o radiador, o sensor de temperatura e os interruptores do radiador.
- 7.11 SISTEMA DE EMBUCHAMENTO:** lança, caçambas, concha, sapata, e articulações em geral.
- 7.12 SISTEMA DE DIREÇÃO:** o mecanismo de direção e a caixa de direção (mecânica/hidráulica), as coifas da caixa de direção, barra axial, barras de direção, os braços de direção, os terminais de direção, os kits de reparo da caixa de direção.
- 7.13 SISTEMA DE ESCAPAMENTO:** o tubo de escapamento localizado na saída do motor, o silencioso final, o silencioso intermediário, o conversor catalítico (catalisador), a junta do escapamento/coletor admissão/coletor escape, e os prisioneiros.
- 7.14 SISTEMA DE FREIOS:** as lonas de freio, as pastilhas de freio, as sapatas de freios (patins), os discos de freios, o tambor de freio, os reparos de freios, o cilindro mestre de freio, o cilindro de roda, o servo freio (hidrovácuo), a pinça de freio, o líquido de freio, o flexível de freio, a válvula equalizadora/propulsora, o cabo de freio, sensores de freio.
- 7.15 SISTEMA ELÉTRICO:** as lâmpadas, os faróis, as lanternas, o alternador (e suas peças internas), o motor de partida (e suas peças internas), o regulador de voltagem, a bateria, os vidros elétricos, a trava elétrica, o limpador do para-brisa, os eletro-ventiladores, painel instrumentos.
- 7.16 SISTEMA DE AR CONDICIONADO:** o compressor (e suas peças internas), o evaporador, as mangueiras, o condensador, as conexões, bobina do compressor, as válvulas.
- 7.17 SISTEMA DE IGNIÇÃO:** a bobina de ignição, os cabos de velas, as velas ignição, o platinado, o condensador, a tampa da distribuição, o rotor do distribuídos, o distribuidor, a unidade de comando.
- 7.18 SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA:** os bicos injetores, os módulos injeção eletrônica, as unidades eletrônicas, o medidor de fluxo do ar, sensor de oxigênio (sonda lambda), os kits de reparo da injeção eletrônica.
- 7.19 SISTEMA CARBURAÇÃO:** os carburadores (e suas peças internas), cabo acelerador.
- 7.20 PNEUS:** troca e serviços de borracharia em geral.

7.21 RELAÇÕES DE VEÍCULOS E PEÇAS COMPREENDIDOS NO OBJETO:

| Frota | Descrição | Placa | Ano/modelo | Combustível | Chassi |
|-------|-------------------|----------|------------|--------------|-------------------|
| 263 | KIA BONGO | EHE 1686 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 9UWSHX73ACN006335 |
| 264 | KIA BONGO | EHE 1685 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 9UWSHX73ACN006334 |
| 267 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1691 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8434197 |
| 268 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1689 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8433499 |
| 269 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1690 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8433236 |
| 270 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1682 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8433346 |
| 274 | IVECO DAILY 35S14 | FIF 3055 | 2017/2018 | DIESEL/S 10 | 93ZC35B01J8475917 |



RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS KIA BONGO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | CATMAT |
|------|---|-----|----------|--------|
| 01 | BATERIA 90 A PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 245348 |
| 02 | BOMBA DA ÁGUA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 8 | Unidade | 14271 |
| 03 | CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 9926 |
| 04 | CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 16295 |
| 05 | CORREIA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 5897 |
| 06 | CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Kit | 5893 |
| 07 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 6264 |
| 08 | ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 6 | Unidade | 8715 |
| 09 | ESPELHO RETROVISOR DIREITO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 7014 |
| 10 | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 7014 |
| 11 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 15226 |
| 12 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 7466 |
| 13 | FILTRO DE ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 15224 |
| 14 | FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO PARA MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 17637 |
| 15 | JOGO DE PASTILHA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 10502 |
| 16 | JOGO DO CINTO DE SEGURANÇA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 5021 |
| 17 | LÂMPADA DE FAROL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 7298 |
| 18 | LÂMPADA DE LANTERNA/FREIO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 10 | Unidade | 8652 |
| 19 | LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 10 | Unidade | 8715 |
| 20 | LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 8 | Kit | 8915 |
| 21 | MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | KIT | 9103 |
| 22 | PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 655 |
| 23 | RADIADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 15713 |
| 24 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 11801 |
| 25 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 11801 |
| 26 | SUORTE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | 13798 |
| 27 | TAPEÇARIA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 12548 |
| 28 | VÁLVULAS TERMOSTÁTICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | 13290 |
| 29 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMIONETES KIA | 44 | Horas | 3565 |
| 30 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMIONETES KIA | 06 | Serviços | 3565 |

RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS IVECO DAILY 35S14

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | CATMAT |
|------|--|-----|---------|--------|
| 01 | ALTERNADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 2366 |
| 02 | AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 806 |
| 03 | BATERIA 100AMP PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 12V - 100Ah) | 5 | Unidade | 3467 |
| 04 | BOMBA DA ÁGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 14271 |
| 05 | BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA BRISA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 13615 |
| 06 | BUCHA DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 15093 |
| 07 | BUCHAS DE MOLAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 15093 |
| 08 | BUCHAS DE MOLEJO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 20 | Unidade | 15093 |
| 09 | CABO DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 9926 |
| 10 | CABO SELETOR DE MARCHA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 9926 |
| 11 | CABO TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 9926 |
| 12 | CARTER DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Peças | 4664 |
| 13 | CILINDRO COMPLETO COM CHAVE DE IGNIÇÃO P/ VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 2011/2012 | 5 | Unidade | 5001 |
| 14 | CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Kit | 5893 |
| 15 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 6264 |
| 16 | DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 6264 |
| 17 | ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8715 |
| 18 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 15226 |
| 19 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 7466 |
| 20 | FILTRO DE DIESEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 7466 |
| 21 | FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 17637 |
| 22 | FILTRO RACOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 7466 |
| 23 | GARFO DO ATUADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 24 | GRAMPOS MOLA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 13798 |
| 25 | JOGO DE LONA DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8915 |
| 26 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 10502 |
| 27 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 10502 |
| 28 | JOGO DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 29 | JUNTA DA TAMPA DO CARTER PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 14265 |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

| | | | | |
|----|--|-----|----------|-------|
| 30 | JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | KIT | 14265 |
| 31 | KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 15718 |
| 32 | KIT DE MANGUEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 33 | KIT PLANETÁRIO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 34 | LÂMPADA DE LANTERNA / FREIO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8652 |
| 35 | LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8715 |
| 36 | LÂMPADAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 8652 |
| 37 | MOLAS DE REFORÇO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 18792 |
| 38 | MOLAS Nº4 PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 18792 |
| 39 | ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 25 | LT | 13798 |
| 40 | PALHETA DO LIMPADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | 655 |
| 41 | PAR DE SAPATA DO FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 13798 |
| 42 | PASTILHA DIANTEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 10502 |
| 43 | PASTILHA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 10502 |
| 44 | PINOS DE CENTRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Pacotes | 13798 |
| 45 | PIVÔ DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 46 | POLIA DA RODA LIVRE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 10954 |
| 47 | PORCA DA RODA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 11026 |
| 48 | PORCAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 11026 |
| 49 | REDUZIDO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 50 | REGULADOR DA VOLTAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 51 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 52 | ROLAMENTO DO CARDAN PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 11801 |
| 53 | ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 11801 |
| 54 | ROLAMENTO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 11801 |
| 55 | SUORTE ESCOVA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13798 |
| 56 | TAPEÇARIA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | 12548 |
| 57 | TERMINAL DA BARRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 12654 |
| 58 | VOLANTE DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | 13477 |
| 59 | MANUTENÇÃO CORRETIVA | 118 | Horas | 3565 |
| 60 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA | 15 | Serviços | 3565 |

8. Da Execução do Objeto

- 8.1** Os serviços deverão ser executados, mediante requisição da SANEBAVI, por meio de emissão de formulário próprio, do qual constará a identificação do(s) veículo(s), abrangendo o número da frota, o número da placa, a marca/modelo, combustível, e o valor da hora de serviço, em conformidade com as especificações técnicas do objeto.
- 8.2** A Unidade de Medida adotada para a prestação dos serviços é a hora de serviço mecânico prestado para revisão/conserto dos veículos, com base na Tabela Tempária que estabelece quantidade de horas para execução dos serviços de acordo com o fabricante e que poderá ser acessada no sítio <http://portaldareparacao.com.br/> (Sindirepa - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo), para os veículos de passeio/leves e/ou www.fiepr.org.br/sindicatos/sindirepatoledo (para utilitários, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas).
- 8.3** O preço unitário por hora (tempo padrão do Sindirepa) para a execução dos serviços será demonstrada da seguinte maneira:

CAMIONETE KIA BONGO

| QTD | UN | Descrição | Valor Unitário da Hora | Valor Total da Manutenção |
|-----|----------|-----------------------|------------------------|---------------------------|
| 44 | Horas | MANUTENÇÃO CORRETIVA | R\$ | R\$ |
| 06 | serviços | MANUTENÇÃO PREVENTIVA | R\$ | R\$ |

CAMIONETE IVECO DAILY 35S14

| QTD | UN | Descrição | Valor Unitário da Hora | Valor Total da Manutenção |
|-----|----------|-----------------------|------------------------|---------------------------|
| 118 | Horas | MANUTENÇÃO CORRETIVA | R\$ | R\$ |
| 15 | Serviços | MANUTENÇÃO PREVENTIVA | R\$ | R\$ |

- 8.4** Após a vistoria do veículo, e quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, o contratado deverá submeter para a aprovação da SANEBAVI, um orçamento escrito dos serviços a serem realizados, indicando as



horas estimadas para a execução do mesmo, com base na Tabela Tempária do Sindirepa, e relacionará, ainda, todas as peças e componentes que, por ventura, deverão ser substituídos.

- 8.5 Qualquer serviço, seja de manutenção preventiva ou manutenção corretiva, bem como qualquer substituição de peças ou componentes, só poderá ser executado após aprovação do orçamento pela SANEBAVI.
- 8.6 Após o recebimento dos orçamentos, a CONTRATANTE deverá avaliar a viabilidade de manutenção dos veículos, autorizando ou não a execução dos serviços. A CONTRATADA somente poderá dar início aos serviços propostos após a autorização do responsável da CONTRATANTE, a qual deverá ser formalizada por e-mail.
- 8.7 Após aprovado o orçamento e autorizados os serviços, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão de obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos no subitem 8.4.
- 8.8 O valor estimado para as despesas com peças será utilizado somente para efeito de julgamento, estando certo que, apenas serão pagos pela SANEBAVI as peças empregadas.
- 8.9 Serão pagos pela SANEBAVI somente os serviços efetivamente executados.
- 8.10 Os veículos para conserto quando deslocados para oficina, deverão ser mantidos nas limitações desta, de preferência, em local coberto e seguro.
- 8.11 Em casos de emergência, a CONTRATANTE poderá pré-aprovar a execução de alguns serviços no momento da coleta do(s) veículo(s), mas terá que formalizar posteriormente sua solicitação via e-mail.

8.12 PEÇAS CONTEMPLADAS PELO CONTRATO – Conforme definido no item 7.5 deste Termo de Referência a substituição de peças ocorrerá da seguinte forma:

- 8.12.1 Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de um veículo, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes desta dispensa. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI.
- 8.12.2 Todas As peças e componentes substituídos pela fornecedora deverão ser entregues à SANEBAVI devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado.
- 8.12.3 Deve ser indicada a procedência dos materiais e peças a serem utilizadas na manutenção, sendo exigido o emprego de materiais, componentes e peças originais de 1ª linha e/ou genuínas de comprovada procedência. Caso a CONTRATADA não seja o próprio fabricante, esta deve apresentar notas fiscais de compra de materiais e peças de reposição de fábrica, quando solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação da origem dos materiais.
 - 8.12.3.1 São considerados peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo.
 - 8.12.3.2 São considerados peças e componentes genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

9. Preço Estimado para a Contratação/Levantamento de Preços

- 9.1 O valor estimado de contratação é **R\$ 434.823,79 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)** e foi obtido via consulta direta com fornecedores locais e regionais, consultas à sites de domínio amplo, e por meio de consulta de preços públicos e homologados registrados na ferramenta “Banco de Preços”, seguido assim o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 23.
- 9.2 Para peças, **a estimativa de valores para peças é de R\$ R\$ 296.613,79** (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), enquanto que **a estimativa de valores para os serviços é de R\$ 138.210,00** (cento e trinta e oito mil e duzentos e dez reais).
- 9.3 Para a pesquisa de mercado foi utilizado a ferramenta “Banco de Preços”, com o método combinado de captação de preços, sendo eles: públicos homologados, amplo domínio e cotação direta com fornecedores com os resultados relacionados em Relatório de balizamento de valor estimado anexo.
- 9.4 Conforme determina o inciso II do Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos primeiramente a consulta na ferramenta “Banco de Preços” de **aquisições realizadas por entes públicos** de produtos similares aos objetos, sendo encontrados preços públicos homologados que atendessem as especificações desejadas para alguns itens da presente contratação, outros preços foram encontrados, porém deflagrando-se em inexequíveis ou mesmo excessivos.
- 9.5 Em segundo momento buscou-se pela ferramenta de cotação, **preços em amplo domínio**, sendo encontrados alguns preços, porém não todos os necessários. Adicionalmente à pesquisa na plataforma banco de preços, foram realizadas pesquisas através do sistema web (google) obtendo alguns resultados positivos.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



9.6 Em virtude da dificuldade de encontrar preços com a especificação desejada, realizamos consulta direta com fornecedores locais e regionais, conforme inciso IV do Art. 23 da Lei nº 14.133/21, foram escolhidas as empresas **JUNTRACTOR**, **MECÂNICA HIDEAL** e **OFICINA JR**, todas elas escolhidas por serem fornecedores locais, estando em distâncias próximas da Sanebavi, dentro do raio de atuação almejado para esta contratação, permitindo uma maior facilidade em atender a presente demanda. Bem como já participaram em outras contratações realizadas, demonstrando capacidade técnica e profissional.

10. Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária

10.1 Ficha de dotação orçamentária que suportará a despesa pretendida:

Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Sanebavi

Unidade Orçamentária: Departamento das Estações de Tratamento de Água

Fichas de Dotação nº: 120 (Peças)

Funcional Programática: 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000

Fichas de Dotação nº: 121 (Serviços)

Funcional Programática: 58.02.17.512.3010.2.307.339039.04.1100000

11. Prazo de Vigência Contratual e Execução dos Serviços

11.1 Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.

11.2 O prazo de início dos serviços é de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do(a) recebimento O.S (Ordem de Serviço).

11.3 O prazo para devolutiva do veículo reparado nas instalações da unidade operacional (Endereço: Rua Brasília 615 - Vila Planalto, Vinhedo - SP, 13280-105) será de até **05 (cinco) dias corridos** da data da retirada do mesmo, sendo que em caso dilação de prazo deverá ser solicitado ao gestor do contrato e aprovado formalmente.

11.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos e/ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

12. Local de Execução dos Serviços

12.1 A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados nas dependências da contratada.

12.2 O local de entrega das motocicletas será da garagem da frota da Sanebavi, situada na Rua Brasília nº 615, Bairro Vila Planalto - Vinhedo/SP – CEP 13.280-105.

13. Das Condições de Pagamento

13.1 O contratado deverá emitir Nota Fiscal mensal, após conferência de relatório enviado previamente à contratante para conferência, constando no corpo da nota descrição do serviço prestado e número do contrato firmado entre as partes.

13.2 A Unidade de Medida adotada para a prestação dos serviços é a hora de serviço mecânico prestado para revisão/conserto dos veículos, com base na Tabela Tempária que estabelece quantidade de horas para execução dos serviços de acordo com o fabricante e que poderá ser acessada no site <http://portaldareparacao.com.br/> (Sindirepa - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo), para os veículos de passeio/leves e/ou www.fiepr.org.br/sindicatos/sindirepatoledo (para utilitários, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas). Desta forma, serão somadas as OS's executadas durante o mês com suas respectivas horas trabalhadas, conforme valores resultantes deste certame.

13.3 Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de um veículo, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes desta dispensa. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no **Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI.** Desta forma, serão somadas as OS's executadas durante o mês com suas respectivas peças substituídas



- 13.4** Ao final, será somado o valor das horas trabalhadas aos valores das peças substituídas
- 13.5** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.6** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.7** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada à ampla defesa.
- 13.8** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.
- 13.9** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.
- 13.10** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Requisitos da Contratação

- 14.1** Para solução e execução dos serviços mencionados no item acima, faz-se necessário a atenção aos seguintes requisitos por parte da contratada:
- 14.2** A contratada deverá ter disponíveis os equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto do presente processo.
- 14.3** A contratada deverá possuir base operacional em um raio de até 35 km do endereço do Setor Operacional da Sanebavi (garagem dos veículos da frota), sito à Rua Brasília nº 615, Bairro Vila Planalto, CEP 13280-105, garantindo assim o socorro e assistência mecânica no menor tempo possível, visto que esta Autarquia detém de reduzida frota de veículos. Portanto, para que não haja interferência nas demandas operacionais, é necessário que a contratada esteja alocada em um perímetro razoável a fim de otimizar o tempo das manutenções.
- 14.4** O Transporte/locomoção do veículo para as instalações da contratada para as devidas manutenções, assim como transporte/locomoção do veículo para devolução pós-reparo, ficará à cargo da CONTRATANTE, com exceção de nos casos em que o veículo por motivos técnicos não puder rodar, sendo necessário transporte por guincho (reboque), nestes casos as custas com guincho/reboque ficarão às custas da CONTRATADA.

15. Da Subcontratação

- 15.1** A subcontratação será permitida apenas para os seguintes serviços:
- 15.2** Transporte das Motocicletas (Guincho)
- 15.3** Borracharia

16. Habilitação Jurídica

- 16.1** Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
- 16.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;
- 16.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 16.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

17. Regularidade Fiscal



- 17.1** As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:
- 17.2** Cadastro CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 17.3** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 17.4** CND Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 17.5** CND Estadual - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado**);
- 17.6** CND Municipal Mobiliária - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante;
- 17.7** CND FGTS - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 17.8** CND Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 17.9** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 17.10** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 17.11** As licitantes poderão substituir os documentos acima elencados pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela SANEBAVI, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.
- 17.12** Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

18. Qualificação Técnica

- 18.1** As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de qualificação técnica, conforme o Art. 67 da Lei 14.133/21:
- 18.2** Comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL** para a realização dos serviços objeto da presente licitação, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da LICITANTE demonstrando que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis em características, complexidade e quantidades ao objeto licitado, sendo que a comprovação deverá atender no mínimo 50% da execução. (Art. 67 Lei Federal nº 14.133/21).

19. Visita Técnica

- 19.1** A Visita Técnica para os proponentes interessados, a fim de tomarem amplo conhecimento das características e dimensões dos serviços a serem executados, é facultativa, não sendo aceitos a esse respeito eventuais alegações posteriores de desconhecimento das condições, características, dimensões e demais especificações técnicas dos serviços a serem executados;
- 19.2** O agendamento prévio da Visita Técnica Obrigatória aos potenciais licitantes poderá ser previamente realizado junto ao Departamento de Frotas, com o (a) servidor(a) Sr. Fabio Silva, através do e-mail: fabio.silva@sanebavi.com.br.

20. Obrigações da Contratante

- 20.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



- 20.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 20.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 20.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 20.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. Obrigações da Contratada

- 21.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:
- 21.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva **nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: peças substituídas e horas de serviços realizados**
- 21.3 Responsabilizar-se pelo comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder, integralmente, por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos seus empregados.
- 21.4 Fornecer integralmente a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos horários, deveres, ônus e exigências decorrentes da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, comprometendo-se a exibir, quando solicitados pela Sanebavi os assentamentos relativos àquelas obrigações.
- 21.5 Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Autarquia.
- 21.6 Responsabilizar-se por qualquer dano que seus prepostos, empregados ou empresa venha provocar a terceiros, a Sanebavi ou a seus servidores e colaboradores, em decorrência da execução dos serviços contratados.
- 21.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais eventualmente causados pela ação ou omissão de seus funcionários, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;
- 21.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas os seus funcionários.
- 21.9 Substituir (corrigir) o objeto fornecido em desacordo com o solicitado pelo CONTRATANTE;
- 21.10 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas.
- 21.11 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação ao fornecimento do objeto;
- 21.12 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22. Da Garantia

- 22.1 Ao final, será somado o valor das horas trabalhadas aos valores das peças substituídas.
- 22.2 A fornecedora deverá fazer constar no orçamento aprovado pela SANEBAVI o prazo da garantia dos serviços.
- 22.3 A anotação referente aos novos prazos de garantia será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue à SANEBAVI, quando da liberação do veículo já retificado.
- 22.4 A reexecução de serviços que estejam acobertados pela garantia não implicará ônus para a SANEBAVI, e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia.

23. Da Fiscalização do Objeto



- 23.1** Os serviços serão fiscalizados por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, os serviços total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 23.2** A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção, dos componentes de reposição, dos materiais, serviços, equipamentos, instrumentação, ferramental, inclusive informações e detalhes que permitam avaliar a perfeição, qualidade e características técnicas deste.
- 23.3** A **CONTRATADA** deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

24. Gestão do Contrato

24.1 Indicamos os seguintes servidores para acompanhamento dos serviços:

| Função/Cargo | Nome Servidor(a) | CPF | Matrícula | Gestor | Fiscal |
|---|---------------------------------------|----------------|-----------|--------|--------|
| Assessor Técnico de Frota, Transporte e Máquinas | Fábio Roberto da Silva | 334.867.348-81 | 444 | X | |
| Assistente Técnico de Frota, Transportes e Máquinas | Juvenilia de Jesus Nicolau Biancalana | 178.886.238.40 | 366 | | X |

25. Condições Gerais

- 25.1** Será considerada mais vantajosa para a Administração e conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- 25.2** O valor da proposta referente a cada item deverá ser igual ou inferior ao preço estimado pela Administração.
- 25.3** Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

26. Cota Reservada

- 26.1** Para o Presente certame **NÃO** será definida a reserva de cota conforme Lei 123/06 com a seguinte justificativa:
- 26.2** A contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva para Ivecos e Kia Bongos, com o eventual fornecimento de peças e componentes, é mais eficiente do ponto de vista técnico, quando prestados por uma só empresa para cada tipo de veículo, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados e, neste caso, a garantia de fornecimento dos componentes e peças para a execução dos serviços. O gerenciamento dos contratos, por sua vez, permanece a cargo de um único gestor. Ademais, haverá ganho para a Administração na economia de escala, à medida que implica aumento dos quantitativos e, conseqüentemente, redução dos preços a serem pagos pela Administração.
- 26.3** Desta forma o objeto não poderá ser parcelado pois o serviço de manutenção veicular deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.
- 26.4** Ainda em complemento a licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência de forma não parcelada justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.
- 26.5** E por fim, em acórdão de 16 de maio de 2012, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido análogo, por considerar que a reunião dos itens em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão n.º 1.167/2012-TC 000.431/2012-5-TCU-Plenário - Relator: José Jorge).



26.6 Nesse diapasão, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto

27. Despacho da Diretoria Demandante

27.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo balizamento de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega, de forma clara, concisa e objetiva.

Vinhedo, 14 de fevereiro de 2025.

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO E _____.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO Nº ____/2025**, que entre si celebram, de um lado a **SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Brasília, nº 615, Vila Planalto, Vinhedo/SP, e com sua sede administrativa na Rua Nove de Julho n.º 533, Centro, Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001- 73, neste ato representada pela sua Superintendente **ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, assistida pela Diretora Administrativa, **CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI**, de ora em diante denominada simplesmente **SANEBAVI**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por seu procurador, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Administrativo n.º 043/2025**, consoante ato licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA n.º 02/2025**, homologado e adjudicado em __ de _____ de 2025, pela Superintendente da **SANEBAVI** de acordo com o preceituado na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 341/2023, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber.

O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal 11.462/2023, pelo Decreto Municipal nº 341/2023, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Como já mencionado anteriormente, a contratação estabelece a manutenção corretiva e preventiva com o fornecimento de peças e insumos, incluso no preço, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos veículos, pois a demora na correção de falhas pode acarretar prejuízos na operação e demandas diárias dos serviços prestados por esta Autarquia.

2.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços, relacionados no objeto, consistirão de:

2.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

2.3.1. PERIODICIDADE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: A periodicidade de Manutenção Preventiva se dará semestralmente, e deverá ser realizada conforme recomendadas pelo fabricante, portanto, deverão ser avaliados os itens dispostos na manutenção preventiva do próprio fabricante.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

2.4. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo, reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho do veículo, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

2.5. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES:

2.5.1. Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de um veículo, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes desta dispensa. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no **Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI.**

2.5.2. Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas para a SANEBAVI juntamente com o veículo consertado (quando solicitado pela CONTRATANTE).

2.5.3. Deve ser indicada a procedência dos materiais e peças a serem utilizadas na manutenção, sendo exigido o emprego de **materiais, componentes e peças originais de 1ª linha e/ou genuínas** de comprovada procedência. Caso a CONTRATADA não seja o próprio fabricante, esta deve apresentar notas fiscais de compra de materiais e peças de reposição de fábrica, quando solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação da origem dos materiais.

2.5.3.1 São considerados peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo. São considerados peças e componentes genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

2.5.4. As peças e componentes substituídos pela fornecedora deverão ser entregues à SANEBAVI devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado.

2.6. SERVIÇO DE REBOQUE: Quando os veículos não puderem trafegar até a oficina da contratada para os necessários reparos ou serviços, o serviço de reboque será por conta da Contratada, que poderá ser subcontratado.

2.7. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo, de acordo com as especificações técnicas abaixo, no que couber para este objeto a ser contatado:

2.8. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: a caixa de câmbio, o diferencial, a coroa e pinhão, o cardã, as cruzetas, as juntas homocinéticas, as coifas, as trizetas, as tulipas, o kit de embreagem, o cabo de embreagem, o rolamento de embreagem, o atuador hidráulico, o cilindro mestre /auxiliar de embreagem, no que couber.

2.9. MOTORES: a reforma de motores e peças internas do motor, o cabeçote e as peças do cabeçote, a junta do cárter, os retentores dianteiro e traseiro do virabrequim, as correias comando de válvulas, óleo motor, o filtro lubrificante e regulação das válvulas.

2.10. SISTEMA DE ARREFECIMENTO: o radiador, a bomba de água, a válvula termostática, as mangueiras, as tampas do reservatório de água, os tubos de refrigeração, as carcaças da válvula termostática, o aditivo para o radiador, o sensor de temperatura e os interruptores do radiador.

2.11. SISTEMA DE EMBUCHAMENTO: lança, caçambas, concha, sapata, e articulações em geral.

2.12. SISTEMA DE DIREÇÃO: a coluna de direção, rolamentos, guidão, caixa de direção, os kits de reparo da caixa de direção.

2.13. SISTEMA DE ESCAPAMENTO: o tubo de escapamento localizado na saída do motor, o silencioso final, o silencioso intermediário, o conversor catalítico (catalisador), a junta do escapamento/coletor admissão/coletor escape, e os prisioneiros.

2.14. SISTEMA DE FREIOS: as lonas de freio, as pastilhas de freio, as sapatas de freios (patins), os discos de freios, o tambor de freio, os reparos de freios, o cilindro mestre de freio, o cilindro de roda, o servo freio (hidrovácuo), a pinça de freio, o líquido de freio, o flexível de freio, a válvula equalizadora/propulsora, o cabo de freio, sensores de freio.

2.15. SISTEMA ELÉTRICO: as lâmpadas, os faróis, as lanternas, o alternador (e suas peças internas), o motor de partida (e suas peças internas), o regulador de voltagem, a bateria, os vidros elétricos, a trava elétrica, o limpador do para-brisa, os eletro-ventiladores, painel instrumentos.

2.16. SISTEMA DE IGNIÇÃO: a bobina de ignição, os cabos de velas, as velas ignição, o platinado, o condensador, a tampa da distribuição, o rotor do distribuídos, o distribuidor, a unidade de comando.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

2.17. SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA: os bicos injetores, os módulos injeção eletrônica, as unidades eletrônicas, o medidor de fluxo do ar, sensor de oxigênio (sonda lambda), os kits de reparo da injeção eletrônica.

2.18. SISTEMA CARBURAÇÃO: os carburadores (e suas peças internas), cabo acelerador.

2.19. PNEUS: troca e serviços de borracharia em geral.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA

| Frota | Descrição | Placa | Ano/modelo | Combustível | Chassi |
|-------|-------------------|----------|------------|--------------|-------------------|
| 263 | KIA BONGO | EHE 1686 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 9UWSHX73ACN006335 |
| 264 | KIA BONGO | EHE 1685 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 9UWSHX73ACN006334 |
| 267 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1691 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8434197 |
| 268 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1689 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8433499 |
| 269 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1690 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8433236 |
| 270 | IVECO DAILY 35S14 | EHE 1682 | 2011/2012 | DIESEL/S 500 | 93ZC35A01C8433346 |
| 274 | IVECO DAILY 35S14 | FIF 3055 | 2017/2018 | DIESEL/S 10 | 93ZC35B01J8475917 |

2.20. Os serviços deverão ser executados, mediante requisição da SANEBAVI, por meio de emissão de formulário próprio, do qual constará a identificação do(s) veículo(s), abrangendo o número da frota, o número da placa, a marca/modelo, combustível, e o valor da hora de serviço, em conformidade com as especificações técnicas do objeto;

2.21. A Unidade de Medida adotada para a prestação dos serviços é a hora de serviço mecânico prestado para revisão/conserto dos veículos, com base na Tabela Tempária que estabelece quantidade de horas para execução dos serviços de acordo com o fabricante e que poderá ser acessada no sitio <http://portaldareparacao.com.br/> (Sindirepa - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo), para os veículos de passeio/leves e/ou www.fiepr.org.br/sindicatos/sindirepatoledo (para utilitários, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas).

2.22. O preço unitário por hora (tempo padrão do Sindirepa) para a execução dos serviços será demonstrada da seguinte maneira:

CAMIONETE KIA BONGO

| QTD | UN | Descrição | Valor Unitário da Hora | Valor Total da Manutenção |
|-----|----------|-----------------------|------------------------|---------------------------|
| 44 | Horas | MANUTENÇÃO CORRETIVA | R\$ | R\$ |
| 06 | serviços | MANUTENÇÃO PREVENTIVA | R\$ | R\$ |

CAMIONETE IVECO DAILY 35S14

| QTD | UN | Descrição | Valor Unitário da Hora | Valor Total da Manutenção |
|-----|----------|-----------------------|------------------------|---------------------------|
| 118 | Horas | MANUTENÇÃO CORRETIVA | R\$ | R\$ |
| 15 | Serviços | MANUTENÇÃO PREVENTIVA | R\$ | R\$ |

2.23. Após a vistoria do veículo, e quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, o contratado deverá submeter para a aprovação da SANEBAVI, um orçamento escrito dos serviços a serem realizados, indicando as horas estimadas para a execução do mesmo, com base na Tabela Tempária do Sindirepa, e relacionará, ainda, todas as peças e componentes que, por ventura, deverão ser substituídos:

2.24. Qualquer serviço, seja de manutenção preventiva ou manutenção corretiva, bem como qualquer substituição de peças ou componentes, só poderá ser executado após aprovação do orçamento pela SANEBAVI

2.25. Após o recebimento dos orçamentos, a CONTRATANTE deverá avaliar a viabilidade de manutenção dos veículos, autorizando ou não a execução dos serviços. A CONTRATADA somente poderá dar início aos serviços propostos após a autorização do responsável da CONTRATANTE, a qual deverá ser formalizada por e-mail

2.26. Após aprovado o orçamento e autorizados os serviços, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão de obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos no subitem 8.4



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



- 2.27.** O valor estimado para as despesas com peças será utilizado somente para efeito de julgamento, estando certo que, apenas serão pagos pela SANEBAVI as peças empregadas
- 2.28.** Serão pagos pela SANEBAVI somente os serviços efetivamente executados
- 2.29.** Os veículos para conserto quando deslocados para oficina, deverão ser mantidos nas limitações desta, de preferência, em local coberto e seguro
- 2.30.** Em Os veículos para conserto quando deslocados para oficina, deverão ser mantidos nas limitações desta, de preferência, em local coberto e seguro.
- 2.31.** PEÇAS CONTEMPLADAS PELO CONTRATO – Conforme definido no item 7.5 deste Termo de Referência a substituição de peças ocorrerá da seguinte forma:
- 2.32.** Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de um veículo, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes desta dispensa. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI
- 2.33.** Todas As peças e componentes substituídos pela fornecedora deverão ser entregues à SANEBAVI devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado
- 2.34.** Deve ser indicada a procedência dos materiais e peças a serem utilizadas na manutenção, sendo exigido o emprego de materiais, componentes e peças originais de 1ª linha e/ou genuínas de comprovada procedência. Caso a CONTRATADA não seja o próprio fabricante, esta deve apresentar notas fiscais de compra de materiais e peças de reposição de fábrica, quando solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação da origem dos materiais
- 2.35.** São considerados peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo São considerados peças e componentes genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** A CONTRATADA deverá realizar o atendimento da demanda conforme descrito no Termo de Referência.
- 3.2.** O prazo de **início dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do(a) recebimento O.S (Ordem de Serviço)
- 3.3.** O **prazo para devolutiva do veículo reparado nas instalações da unidade operacional** (Endereço: Rua Brasília 615 - Vila Planalto, Vinhedo - SP, 13280-105) **será de até 05 (cinco) dias corridos** da data da retirada do mesmo, sendo que em caso dilação de prazo deverá ser solicitado ao gestor do contrato e aprovado formalmente.
- 3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos e/ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.5.** O veículo será entregue no endereço da Garagem do Setor Operacional da Autarquia, situado na: - Rua Brasília, nº 615, bairro Vila Planalto, município de Vinhedo/SP - CEP 13.280-105
- 3.6.** O caminhão será utilizado pelos servidores da Autarquia, em todo o território do Município de Vinhedo/SP, sem limites de quilometragem
- 3.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada.
- 3.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.
- 3.9.** O não cumprimento do prazo estipulado de execução, sem apresentação de justificativa formal, aceita pela **SANEBAVI**, poderá acarretar na rescisão contratual, sujeitando-se ainda às penalidades previstas neste instrumento.
- 3.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. SANEBAVI pagará à CONTRATADA pelo objeto que compõe este contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, com base na medição dos serviços efetivamente realizados no mês, em até 30 dias, confirme cláusulas a seguir:

4.2. Relação a quantidade esperados:

| LOTE 01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS TIPO CAMIONETES, MODELO KIA BONGO. | | | | | | |
|---|---|-----|---------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | BATERIA 90 A PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 02 | BOMBA DA ÁGUA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 8 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 03 | CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 04 | CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 05 | CORREIA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 06 | CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Kit | | R\$ | R\$ |
| 07 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 08 | ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 6 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 09 | ESPELHO RETROVISOR DIREITO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 10 | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 11 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 12 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 13 | FILTRO DE ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 14 | FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO PARA MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 15 | JOGO DE PASTILHA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 16 | JOGO DO CINTO DE SEGURANÇA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 17 | LÂMPADA DE FAROL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 18 | LÂMPADA DE LANTERNA/FREIO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 19 | LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 20 | LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 8 | Kit | | R\$ | R\$ |
| 21 | MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | KIT | | R\$ | R\$ |
| 22 | PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 23 | RADIADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 24 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 25 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 26 | SUPORTE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | | R\$ | R\$ |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----|----------|--|-----|------------|
| 27 | TAPEÇARIA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 28 | VÁLVULAS TERMOSTÁTICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 29 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMIONETES KIA BONGO | 44 | Horas | | R\$ | R\$ |
| 30 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMIONETES KIA BONGO | 06 | Serviços | | R\$ | R\$ |
| VALOR POR EXTENSO DO LOTE 01: | | | | | | R\$ |

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS TIPO CAMIONETES, MODELO IVECO DAILY 35S14.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|---------|-------|----------------|-------------|
| 01 | ALTERNADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 02 | AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 03 | BATERIA 100AMP PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 12V – 100Ah) | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 04 | BOMBA DA ÁGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 05 | BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA BRISA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 06 | BUCHA DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 07 | BUCHAS DE MOLAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 08 | BUCHAS DE MOLEJO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 20 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 09 | CABO DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 10 | CABO SELETOR DE MARCHA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 11 | CABO TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 12 | CARTER DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Peças | | R\$ | R\$ |
| 13 | CILINDRO COMPLETO COM CHAVE DE IGNIÇÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 14 | CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Kit | | R\$ | R\$ |
| 15 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | | R\$ | R\$ |
| 16 | DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | | R\$ | R\$ |
| 17 | ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 18 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 19 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 20 | FILTRO DE DIESEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 21 | FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 22 | FILTRO RÁCOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 23 | GARFO DO ATUADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 24 | GRAMPOS MOLA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|--|----|---------|--|-----|-----|
| 25 | JOGO DE LONA DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 26 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | | R\$ | R\$ |
| 27 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | | R\$ | R\$ |
| 28 | JOGO DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 29 | JUNTA DA TAMPA DO CÁRTER PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 30 | JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | KIT | | R\$ | R\$ |
| 31 | KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 32 | KIT DE MANGUEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 33 | KIT PLANETÁRIO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 34 | LÂMPADA DE LANTERNA / FREIO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 35 | LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 36 | LÂMPADAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 37 | MOLAS DE REFORÇO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 38 | MOLAS Nº4 PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 39 | ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 25 | LT | | R\$ | R\$ |
| 40 | PALHETA DO LIMPADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | | R\$ | R\$ |
| 41 | PAR DE SAPATA DO FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 42 | PASTILHA DIANTEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 43 | PASTILHA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 44 | PINOS DE CENTRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Pacotes | | R\$ | R\$ |
| 45 | PIVÔ DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 46 | POLIA DA RODA LIVRE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 47 | PORCA DA RODA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 48 | PORCAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 49 | REDUZIDO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 50 | REGULADOR DA VOLTAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 51 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 52 | ROLAMENTO DO CARDAN PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 53 | ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 54 | ROLAMENTO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 55 | SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 56 | TAPEÇARIA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | | R\$ | R\$ |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|----------|--|-----|------------|
| 57 | TERMINAL DA BARRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 58 | VOLANTE DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | | R\$ | R\$ |
| 29 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMIONETES IVECO DAILY 35S14 | 118 | Horas | | R\$ | R\$ |
| 30 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMIONETES IVECO DAILY 35S14 | 15 | Serviços | | R\$ | R\$ |
| VALOR POR EXTENSO DO LOTE 02: | | | | | | R\$ |

4.3. A medição dos serviços será mensal, sendo emitido no final de cada mês a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, sendo o pagamento processado em até 30 dias após o recebimento da N.F, após a conferência e certificação pelo Fiscal e Gestor do contrato, mediante depósito bancário na conta abaixo relacionada:

Banco (00X), Agência ____, conta corrente nº ____.

4.4. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

4.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais.

4.6. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.7. A **CONTRATADA** deverá enviar o arquivo da NF-e em formato XML para o endereço eletrônico, administrativo@sanebavi.com.br, indicando, necessariamente, no campo "Assunto": XXXXXX (variável) = correspondente ao número da nota fiscal com 06 dígitos; NNN (variável) = correspondente às iniciais dos três primeiros nomes do fornecedor e XMLNFE (fixo), no formato XXXXXXNNNMLNFE.

4.8. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

4.9. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.10. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na **SANEBAVI**.

4.11. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à **SANEBAVI** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.12. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.13. Em caso de atraso do pagamento por parte da **SANEBAVI**, em favor da **CONTRATADA**, esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no artigo 92, inciso da Lei nº 14.133/21.

4.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR TOTAL E REAJUSTE

5.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor no presente Contrato em **R\$ 434.823,79 (quatrocentos e trinta e quatro**



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação | | |
|--|---------------|---|
| Ficha | Fonte Recurso | Dotação Orçamentária |
| 120 | 04 | 59.04.17.512.3010.2.307.339039.04.1100000 |
| 121 | 04 | 58.02.17.512.3010.2.307.339039.04.1100000 |

5.2. Os valores estipulados na cláusula anterior, poderão ser reajustáveis após 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento, com observância do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou na falta deste, por qualquer índice oficial que reflita a variação de preços do mercado.

5.3. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, de acordo com a variação oficial de preços, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), a qual deverá ser protocolada no Serviço de Protocolo Geral da SANEBAVI, localizado na Rua Nove de Julho, nº 533, Centro, no município de Vinhedo/SP, das 11h00min às 16h00min. (expediente bancário do município), aos cuidados do Setor de Compras, Licitações e Contratos, dirigidos à SUPERINTENDENTE da Autarquia.

5.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser protocolados com prazo mínimo de 10 dias para a devida análise e atualização do índice oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) MESES**, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado através de termo aditivo, desde que haja interesse por parte da **SANEBAVI** e da **CONTRATADA**, de acordo com o preceituado na Lei 14.1133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1. Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Autarquia para assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio/e-mail.

7.2. O Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito pela **SANEBAVI** quando:

7.2.1. A **CONTRATADA** não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;

7.2.2. A **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

7.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual;

7.2.4. A **CONTRATADA** não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **SANEBAVI** não aceitar sua justificativa;

7.2.5. A **CONTRATADA** der causa à rescisão administrativa do Termo Contratual;

7.2.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.2.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Contrato.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

8.1. Ficam assegurados à **SANEBAVI**, em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o presente Contrato.

8.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

8.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no Contrato, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

8.4.1. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.4.2. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

8.6. Não havendo pagamento a fazer à **CONTRATADA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

9.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

9.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

9.4. Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da **CONTRATADA** se recusar a assinar o Contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total do Contrato.

9.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

9.6. O descumprimento de prazos de reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Contrato e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

9.7. A execução do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

9.9. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO SANEBAVI E CONTRATADA

10.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:
- 10.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: peças substituídas e horas de serviços realizados
- 10.4.** Responsabilizar-se pelo comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder, integralmente, por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos seus empregados.
- 10.5.** Fornecer integralmente a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos horários, deveres, ônus e exigências decorrentes da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, comprometendo-se a exibir, quando solicitados pela Sanebavi os assentamentos relativos àquelas obrigações.
- 10.6.** Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Autarquia.
- 10.7.** Responsabilizar-se por qualquer dano que seus prepostos, empregados ou empresa venha provocar a terceiros, a Sanebavi ou a seus servidores e colaboradores, em decorrência da execução dos serviços contratados.
- 10.8.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais eventualmente causados pela ação ou omissão de seus funcionários, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;
- 10.9.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas os seus funcionários.
- 10.10.** Substituir (corrigir) o objeto fornecido em desacordo com o solicitado pelo CONTRATANTE;
- 10.11.** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas.
- 10.12.** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação ao fornecimento do objeto;
- 10.13.** Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.14. Constituem obrigações do SANEBAVI:

- 10.15.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 10.16.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.17.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.18.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 10.19.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 10.20.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integra este Contrato, a proposta da **CONTRATADA** classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Referência e Termo de Ciência e de Notificação.
- 11.2. Para todas as questões suscitadas na execução deste Contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Vinhedo-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.3. Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 11.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do Contrato e deverá ocorrer **em 10 (dez) dias uteis**, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Vinhedo/SP, em ____ de _____ de 2025.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente da SANEBAVI

CARMEM MARIA SCHARNETZKI
Diretora Administrativa

Representante legal: Sr. _____

Testemunhas: _____



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo

ANEXO IV - A



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

CONTRATO Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2025

REQUISITANTE: Departamento das Estações de Tratamento de Esgoto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vinhedo (SP) , de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Assinatura: _____

Nome: Andréa Andrade de Campos

Cargo: Superintendente

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pela Contratante:

Assinatura: _____

Nome: Andréa Andrade de Campos

Cargo: Superintendente

CPF:



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



Assinatura: _____

Nome:

Cargo: (Diretoria Solicitante)

CPF:

Pela Contratada:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

FISCAL DO CONTRATO:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Instrução do processo licitatório/aditamento

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise financeira/indicação de dotação orçamentária

Nome: Gustavo Cardoso Franco Barbieri

Cargo: Diretor Financeiro Contábil

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise jurídica

Nome: Viviane Cahum Nery

Cargo: Diretora Jurídica

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: Elenita Brandão Magalhães

Cargo: Controladora Interna

CPF:



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

À

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a SANEBAVI, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega/execução do(s) produto(s)/serviço(s);

Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;

Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Vinhedo, _____ de _____ de 2025

Representante Legal



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

À

SANEBAVI - SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____ de _____ de 2025

Representante Legal



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

À
SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela SANEBAVI.

DECLARO AINDA, sob as penas da lei, que a empresa _____, não possui contratos firmados com a Administração Pública, firmados no ano-calendário vigente, cuja somatória ultrapasse a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, _____ de _____ de 2025

Representante Legal



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

À

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ sediada _____, declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, _____ de _____ de 2024

Representante Legal



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo camionete, modelos Iveco Daily 35S14 e Kia Bongo, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE 01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS TIPO CAMIONETES, MODELO KIA BONGO. | | | | | | |
|---|---|-----|---------|------------------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | VALOR REFERÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | BATERIA 90 A PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 824,81 | R\$ | R\$ |
| 02 | BOMBA DA ÁGUA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 8 | Unidade | R\$ 469,49 | R\$ | R\$ |
| 03 | CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 266,00 | R\$ | R\$ |
| 04 | CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 184,05 | R\$ | R\$ |
| 05 | CORREIA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 166,00 | R\$ | R\$ |
| 06 | CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Kit | R\$ 862,75 | R\$ | R\$ |
| 07 | DISCOS DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 857,91 | R\$ | R\$ |
| 08 | ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 6 | Unidade | R\$ 290,46 | R\$ | R\$ |
| 09 | ESPELHO RETROVISOR DIREITO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | R\$ 606,19 | R\$ | R\$ |
| 10 | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | R\$ 625,45 | R\$ | R\$ |
| 11 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 183,55 | R\$ | R\$ |
| 12 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 198,97 | R\$ | R\$ |
| 13 | FILTRO DE ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 172,30 | R\$ | R\$ |
| 14 | FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO PARA MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 94,46 | R\$ | R\$ |
| 15 | JOGO DE PASTILHA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 216,18 | R\$ | R\$ |
| 16 | JOGO DO CINTO DE SEGURANÇA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | R\$ 625,76 | R\$ | R\$ |
| 17 | LÂMPADA DE FAROL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 58,66 | R\$ | R\$ |
| 18 | LÂMPADA DE LANTERNA/FREIO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 10 | Unidade | R\$ 51,66 | R\$ | R\$ |
| 19 | LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 10 | Unidade | R\$ 59,36 | R\$ | R\$ |
| 20 | LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 8 | Kit | R\$ 298,78 | R\$ | R\$ |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----|----------|--------------|-----|------------|
| 21 | MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | KIT | R\$ 442,02 | R\$ | R\$ |
| 22 | PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 207,08 | R\$ | R\$ |
| 23 | RADIADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | R\$ 2.498,86 | R\$ | R\$ |
| 24 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 307,59 | R\$ | R\$ |
| 25 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 526,45 | R\$ | R\$ |
| 26 | SUPORTE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 2 | Unidade | R\$ 607,17 | R\$ | R\$ |
| 27 | TAPEÇARIA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 776,25 | R\$ | R\$ |
| 28 | VÁLVULAS TERMOSTÁTICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO | 4 | Unidade | R\$ 288,33 | R\$ | R\$ |
| 29 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMIONETES KIA BONGO | 44 | Horas | R\$ 485,00 | R\$ | R\$ |
| 30 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMIONETES KIA BONGO | 06 | Serviços | R\$ 2.840,00 | R\$ | R\$ |
| VALOR POR EXTENSO DO LOTE 01: | | | | | | R\$ |

LOTE 02 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS TIPO CAMIONETES, MODELO IVECO DAILY 35S14.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | VALOR REFERÊNCIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|---------|------------------|----------------|-------------|
| 01 | ALTERNADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 1.784,50 | R\$ | R\$ |
| 02 | AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 900,00 | R\$ | R\$ |
| 03 | BATERIA 100AMP PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 (12V - 100Ah) | 5 | Unidade | R\$ 829,47 | R\$ | R\$ |
| 04 | BOMBA DA ÁGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 689,72 | R\$ | R\$ |
| 05 | BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA BRISA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 330,49 | R\$ | R\$ |
| 06 | BUCHA DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 659,51 | R\$ | R\$ |
| 07 | BUCHAS DE MOLAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 400,00 | R\$ | R\$ |
| 08 | BUCHAS DE MOLEJO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 20 | Unidade | R\$ 585,66 | R\$ | R\$ |
| 09 | CABO DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 422,39 | R\$ | R\$ |
| 10 | CABO SELETOR DE MARCHA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 320,58 | R\$ | R\$ |
| 11 | CABO TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 691,00 | R\$ | R\$ |
| 12 | CARTER DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Peças | R\$ 733,59 | R\$ | R\$ |
| 13 | CILINDRO COMPLETO COM CHAVE DE IGNIÇÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 415,31 | R\$ | R\$ |
| 14 | CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Kit | R\$ 274,70 | R\$ | R\$ |
| 15 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | R\$ 538,48 | R\$ | R\$ |
| 16 | DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | R\$ 805,31 | R\$ | R\$ |
| 17 | ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 358,00 | R\$ | R\$ |
| 18 | FILTRO DE AR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 161,45 | R\$ | R\$ |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|--|----|---------|--------------|-----|-----|
| 19 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 182,33 | R\$ | R\$ |
| 20 | FILTRO DE DIESEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 159,55 | R\$ | R\$ |
| 21 | FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 196,23 | R\$ | R\$ |
| 22 | FILTRO RACOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 297,17 | R\$ | R\$ |
| 23 | GARFO DO ATUADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 799,99 | R\$ | R\$ |
| 24 | GRAMPOS MOLA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 932,66 | R\$ | R\$ |
| 25 | JOGO DE LONA DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 215,00 | R\$ | R\$ |
| 26 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | R\$ 396,97 | R\$ | R\$ |
| 27 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | R\$ 314,66 | R\$ | R\$ |
| 28 | JOGO DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 439,00 | R\$ | R\$ |
| 29 | JUNTA DA TAMPA DO CÁRTER PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 217,61 | R\$ | R\$ |
| 30 | JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | KIT | R\$ 858,78 | R\$ | R\$ |
| 31 | KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 3.295,92 | R\$ | R\$ |
| 32 | KIT DE MANGUEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 940,00 | R\$ | R\$ |
| 33 | KIT PLANETÁRIO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 413,00 | R\$ | R\$ |
| 34 | LÂMPADA DE LANTERNA / FREIO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 47,33 | R\$ | R\$ |
| 35 | LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 53,00 | R\$ | R\$ |
| 36 | LÂMPADAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 72,66 | R\$ | R\$ |
| 37 | MOLAS DE REFORÇO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 506,66 | R\$ | R\$ |
| 38 | MOLAS Nº4 PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 867,33 | R\$ | R\$ |
| 39 | ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 25 | LT | R\$ 61,53 | R\$ | R\$ |
| 40 | PALHETA DO LIMPADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | KIT | R\$ 211,88 | R\$ | R\$ |
| 41 | PAR DE SAPATA DO FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 178,81 | R\$ | R\$ |
| 42 | PASTILHA DIANTEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 348,17 | R\$ | R\$ |
| 43 | PASTILHA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 294,00 | R\$ | R\$ |
| 44 | PINOS DE CENTRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Pacotes | R\$ 331,33 | R\$ | R\$ |
| 45 | PIVÔ DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 332,70 | R\$ | R\$ |
| 46 | POLIA DA RODA LIVRE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 378,80 | R\$ | R\$ |
| 47 | PORCA DA RODA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 85,24 | R\$ | R\$ |
| 48 | PORCAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 210,00 | R\$ | R\$ |
| 49 | REDUZIDO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 474,00 | R\$ | R\$ |
| 50 | REGULADOR DA VOLTAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 470,66 | R\$ | R\$ |



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|--|--|-----|----------|--------------|-----|------------|
| 51 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 827,75 | R\$ | R\$ |
| 52 | ROLAMENTO DO CARDAN PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 510,67 | R\$ | R\$ |
| 53 | ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 312,97 | R\$ | R\$ |
| 54 | ROLAMENTO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 576,25 | R\$ | R\$ |
| 55 | SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 413,21 | R\$ | R\$ |
| 56 | TAPEÇARIA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 10 | Unidade | R\$ 865,46 | R\$ | R\$ |
| 57 | TERMINAL DA BARRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 281,33 | R\$ | R\$ |
| 58 | VOLANTE DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 - 2011/2012 | 5 | Unidade | R\$ 4.313,51 | R\$ | R\$ |
| 59 | MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMIONETES IVECO DAILY 35S14 | 118 | Horas | R\$ 485,00 | R\$ | R\$ |
| 60 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMIONETES IVECO DAILY 35S14 | 15 | Serviços | R\$ 2.840,00 | R\$ | R\$ |
| VALOR POR EXTENSO DO LOTE 02: _____ | | | | | | R\$ |

Valor Total do Lote por Extenso: _____.

Condições de Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal/fatura.

Validade da Proposta: 30 dias.

Data da Proposta: ___/___/2025.



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.105.10 - BATERIA 90 A PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | 552018 MECANICA JANGADA II LTDA | 10.615.841/0001-67 | Sim | | 820,0000 | R\$ 3.280,00 |
| | Data | 25/03/2024 | | | | |
| 1 | 530577 REIS COMERCIO ATACADISTA DE BATERIAS E AUTO PEÇAS LTDA | 08.827.664/0001-30 | Sim | | 899,9100 | R\$ 3.599,64 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 1 | 552019 Baterias Express Rs Comercio de Bateria Automotiva e Estacionaria Ltda | 17.310.080/0001-84 | Sim | | 799,0000 | R\$ 3.196,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 1 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 860,0000 | R\$ 3.440,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 1 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 820,0000 | R\$ 3.280,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 1 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 750,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 824,8183 | R\$ 3.299,27 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.42.70 - BOMBA DA AGUA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 8 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 2 | 542468 CANAL DA PEÇA S/A | 16.756.261/0001-76 | Sim | | 357,1300 | R\$ 2.857,04 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 2 | 552184 CAP AUTO PECAS LTDA | 46.228.992/0001-00 | Sim | | 464,9200 | R\$ 3.719,36 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 2 | 552027 GRILOS E GRILOS LTDA | 48.931.200/0001-94 | Sim | | 519,9000 | R\$ 4.159,20 |
| | Data | 26/11/2024 | | | | |
| 2 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 486,0000 | R\$ 3.888,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 2 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 569,0000 | R\$ 4.552,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 2 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 420,0000 | R\$ 3.360,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 469,4917 | R\$ 3.755,93 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.4.43 - CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|----------|-------------|
| 3 | 551930 IMPORT DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 33.330.243/0001-47 | Sim | | 189,9000 | R\$ 759,60 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|--------------------|-----|--|---------------------|---------------------|
| 3 | 552017 Soencalho.com So Encalhos Pecas LTDA | 38.016.426/0001-06 | Sim | | 222,1100 | R\$ 888,44 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 3 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 352,0000 | R\$ 1.408,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 3 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 300,0000 | R\$ 1.200,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 266,0025 | R\$ 1.064,01 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.43.64 - CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|-------------------|
| 4 | 549181 CARFY LTDA | 39.730.620/0001-11 | Sim | | 140,1100 | R\$ 560,44 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 4 | 551933 S8 Comercio e Importacao de Pecas Automotivas LTDA | 20.129.483/0001-36 | Sim | | 146,1500 | R\$ 584,60 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 4 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 218,0000 | R\$ 872,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 4 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 236,0000 | R\$ 944,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 4 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 180,0000 | R\$ 720,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 184,0520 | R\$ 736,21 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.43.65 - CORREIA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|-------------------|
| 5 | 552029 RODRIGO ALVAN SIQUEIRA | 10.722.284/0001-83 | Sim | | 128,0000 | R\$ 512,00 |
| | Data | 15/07/2024 | | | | |
| 5 | 552028 SANTO ANTONIO AUTOPECAS PORANGATU LTDA | 24.140.368/0001-13 | Sim | | 143,0000 | R\$ 572,00 |
| | Data | 19/08/2024 | | | | |
| 5 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 193,0000 | R\$ 772,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 5 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 216,0000 | R\$ 864,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 5 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 150,0000 | R\$ 600,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 166,0000 | R\$ 664,00 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.43.66 - CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 KIT



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 6 | 552030 Wanderley de Oliveira Junior Ituverava | 04.958.952/0001-73 | Sim | | 815,0000 | R\$ 3.260,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 6 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 935,0000 | R\$ 3.740,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 6 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 901,0000 | R\$ 3.604,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 6 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 800,0000 | R\$ 3.200,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 862,7500 | R\$ 3.451,00 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.48.52 - DISCOS DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 7 | 551933 S8 Comercio e Importacao de Pecas Automotivas LTDA | 20.129.483/0001-36 | Sim | | 984,2500 | R\$ 3.937,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 7 | 552016 MARUM GOUVEA LTDA | 60.874.799/0001-77 | Sim | | 950,3400 | R\$ 3.801,36 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 7 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 735,0000 | R\$ 2.940,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 7 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 920,0000 | R\$ 3.680,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 7 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 700,0000 | R\$ 2.800,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 857,9180 | R\$ 3.431,67 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.51.1 - ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 6 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 8 | 552020 Visual Pecas e Acessorios Automotivos Sociedade Unipessoal LTDA | 41.836.897/0001-75 | Sim | | 237,8500 | R\$ 1.427,10 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 8 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 324,0000 | R\$ 1.944,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 8 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 320,0000 | R\$ 1.920,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 8 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 280,0000 | R\$ 1.680,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 290,4625 | R\$ 1.742,78 |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.5.9 - ESPELHO RETROVISOR DIREITO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 2 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 9 | 552025 GILBERTO LAERTE VACARI | 06.045.250/0001-24 | Sim | | 428,5900 | R\$ 857,18 |
| | Data | 13/05/2024 | | | | |
| 9 | 552024 BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA | 14.168.536/0001-25 | Sim | | 537,3500 | R\$ 1.074,70 |
| | Data | 26/08/2024 | | | | |
| 9 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 702,0000 | R\$ 1.404,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 9 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 763,0000 | R\$ 1.526,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 9 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 600,0000 | R\$ 1.200,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 606,1880 | R\$ 1.212,38 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.5.10 - ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 2 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 10 | 552038 G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 16.550.871/0001-19 | Sim | | 611,2600 | R\$ 1.222,52 |
| | Data | 27/05/2024 | | | | |
| 10 | 552036 Cleide Regina Ribeiro da Silva LTDA | 49.193.195/0001-22 | Sim | | 443,0000 | R\$ 886,00 |
| | Data | 19/10/2024 | | | | |
| 10 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 693,0000 | R\$ 1.386,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 10 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 780,0000 | R\$ 1.560,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 10 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 600,0000 | R\$ 1.200,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 625,4520 | R\$ 1.250,90 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.41.149 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO KIA BONGO UK 2500 - 2011/2012

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|----------|-------------|
| 11 | 542468 CANAL DA PEÇA S/A | 16.756.261/0001-76 | Sim | | 181,4300 | R\$ 725,72 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 11 | 549181 CARFY LTDA | 39.730.620/0001-11 | Sim | | 205,7900 | R\$ 823,16 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 11 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 197,0000 | R\$ 788,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

| | | | | | |
|----|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|
| 11 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 150,0000 | R\$ 600,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | |
| | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 183,5550 | R\$ 734,22 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.41.150 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO KIA BONGO UK 2500 - 2011/2012 Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|----------------------------------|-------------|---------------------|-------------------|
| 12 | 551930 IMPORT DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 33.330.243/0001-47 | Sim | | 199,9000 | R\$ 799,60 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 12 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 217,0000 | R\$ 868,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 12 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 180,0000 | R\$ 720,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| | | | Médias Unitário / Total : | | R\$ 198,9667 | R\$ 795,87 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.41.152 - FILTRO DE ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|----------------------------------|-------------|---------------------|-------------------|
| 13 | 551935 Distribuidora Automotiva S.A. | 61.490.561/0001-00 | Sim | | 220,9000 | R\$ 883,60 |
| | Data | 24/10/2024 | | | | |
| 13 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 166,0000 | R\$ 664,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 13 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 130,0000 | R\$ 520,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| | | | Médias Unitário / Total : | | R\$ 172,3000 | R\$ 689,20 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.41.151 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|-------------|----------|-------------|
| 14 | 542468 CANAL DA PEÇA S/A | 16.756.261/0001-76 | Sim | | 85,6000 | R\$ 342,40 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 14 | 546955 SERMI AUTO PEÇAS LTDA | 58.419.227/0001-56 | Sim | | 86,0700 | R\$ 344,28 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 14 | 552013 Geotech Componentes Eletronicos e Agricolas LTDA | 45.166.255/0001-67 | Sim | | 82,9600 | R\$ 331,84 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 14 | 552014 GILSON DE SOUZA MOREIRA | 14.909.462/0001-30 | Sim | | 75,6000 | R\$ 302,40 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 14 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 121,0000 | R\$ 484,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

| | | | | | |
|----------------------------------|--|--------------------|-----|--------------------|-------------------|
| 14 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 130,0000 | R\$ 520,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | |
| 14 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 80,0000 | R\$ 320,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 94,4614 | R\$ 377,85 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.15.47 - JOGO DE PASTILHA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 15 | 552015 Gisalto Comércio de Auto Peças Ltda | 02.895.297/0001-26 | Sim | | 140,0700 | R\$ 560,28 |
| | Data | 25/09/2024 | | | | |
| 15 | 551933 S8 Comercio e Importacao de Pecas Automotivas LTDA | 20.129.483/0001-36 | Sim | | 172,6600 | R\$ 690,64 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 15 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 302,0000 | R\$ 1.208,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 15 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 250,0000 | R\$ 1.000,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 216,1825 | R\$ 864,73 | |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.61.994 - JOGO DO CINTO DE SEGURANÇA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 2 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------|
| 16 | 552021 OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.947.338/0002-00 | Sim | | 626,9000 | R\$ 1.253,80 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 16 | 552022 TAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 48.921.058/0001-02 | Sim | | 614,9000 | R\$ 1.229,80 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 16 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 647,0000 | R\$ 1.294,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 16 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 690,0000 | R\$ 1.380,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 16 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 550,0000 | R\$ 1.100,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 625,7600 | R\$ 1.251,52 | |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.82.52 - LÂMPADA DE FAROL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|-------------------------------|--------------------|--------------|-------------|---------|-------------|
| 17 | 552039 Deifson Nunes de Souza | 13.756.593/0001-62 | Sim | | 45,0000 | R\$ 180,00 |
| | Data | 19/10/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------|---|--------------------|-----|--------------------|-------------------|
| 17 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 71,0000 | R\$ 284,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| 17 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 60,0000 | R\$ 240,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 58,6667 | R\$ 234,67 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.82.53 - LÂMPADA DE LANTERNA/FREIO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--------------|---|--------------------|-------------|--------------------|-------------------|
| 18 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 50,0000 | R\$ 500,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| 18 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 40,0000 | R\$ 400,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| 18 | 552040 | Power+store Comercio De Auto Pecas Ltda | 16.775.936/0001-24 | Sim | 65,0000 | R\$ 650,00 |
| | | Data | 11/12/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 51,6667 | R\$ 516,67 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.82.54 - LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--------------|---|--------------------|-------------|--------------------|-------------------|
| 19 | 552026 | AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS | 02.005.020/0001-80 | Sim | 46,4600 | R\$ 464,60 |
| | | Data | 10/09/2024 | | | |
| 19 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 68,0000 | R\$ 680,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| 19 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 78,0000 | R\$ 780,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| 19 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 45,0000 | R\$ 450,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 59,3650 | R\$ 593,65 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.53.16 - LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO Qtde.: 8 KIT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------|---|--------------------|-------------|----------|--------------|
| 20 | 551934 | Combrek Distribuidora de Auto Pecas e Servicos LTDA | 62.954.318/0001-69 | Sim | 233,3400 | R\$ 1.866,72 |
| | | Data | 19/10/2024 | | | |
| 20 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 363,0000 | R\$ 2.904,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| 20 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 300,0000 | R\$ 2.400,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

Médias Unitário / Total :

R\$ 298,7800

R\$ 2.390,24

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.12.138 - MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 2 KIT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|-------------------|
| 21 | 549181 CARFY LTDA | 39.730.620/0001-11 | Sim | | 336,1100 | R\$ 672,22 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 21 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 470,0000 | R\$ 940,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 21 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 562,0000 | R\$ 1.124,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 21 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 400,0000 | R\$ 800,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 442,0275 | R\$ 884,05 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.14.21 - PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|-------------------|
| 22 | 549181 CARFY LTDA | 39.730.620/0001-11 | Sim | | 151,7800 | R\$ 607,12 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 22 | 551933 S8 Comercio e Importacao de Pecas Automotivas LTDA | 20.129.483/0001-36 | Sim | | 261,5400 | R\$ 1.046,16 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 22 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 235,0000 | R\$ 940,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 22 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 180,0000 | R\$ 720,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 207,0800 | R\$ 828,32 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.61.995 - RADIADOR PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 2 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|------------|--------------|
| 23 | 552017 Soencalho.com So Encalhos Pecas LTDA | 38.016.426/0001-06 | Sim | | 2.712,4700 | R\$ 5.424,94 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 23 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 2.503,0000 | R\$ 5.006,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 23 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 2.580,0000 | R\$ 5.160,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 23 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 2.200,0000 | R\$ 4.400,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 2.498,8675 R\$ 4.997,73

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.39.217 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 24 | 551933 S8 Comercio e Importacao de Pecas Automotivas LTDA | 20.129.483/0001-36 | Sim | | 317,7700 | R\$ 1.271,08 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 24 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 325,0000 | R\$ 1.300,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 24 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 280,0000 | R\$ 1.120,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 307,5900 | R\$ 1.230,36 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.39.218 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 25 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 522,0000 | R\$ 2.088,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 25 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 670,0000 | R\$ 2.680,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 25 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 450,0000 | R\$ 1.800,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 25 | 552033 PARTSY REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS | 35.354.004/0001-52 | Sim | | 463,8200 | R\$ 1.855,28 |
| | Data | 11/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 526,4550 | R\$ 2.105,82 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.61.993 - SUPORTE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO Qtde.: 2 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 26 | 551935 Distribuidora Automotiva S.A. | 61.490.561/0001-00 | Sim | | 379,7000 | R\$ 759,40 |
| | Data | 24/10/2024 | | | | |
| 26 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 689,0000 | R\$ 1.378,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 26 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 760,0000 | R\$ 1.520,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 26 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 600,0000 | R\$ 1.200,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 607,1750 | R\$ 1.214,35 |

Solicitação de Compra 7/2025



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

Item : 14.61.1138 - TAPEÇARIA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 27 | 552041 EDUARDO LUIZ TEZZEI NACADE | 38.445.149/0001-57 | Sim | | 660,0000 | R\$ 2.640,00 |
| | Data | 16/10/2024 | | | | |
| 27 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 793,0000 | R\$ 3.172,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 27 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 952,0000 | R\$ 3.808,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 27 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 700,0000 | R\$ 2.800,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 776,2500 | R\$ 3.105,00 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 14.86.67 - VÁLVULAS TERMOSTÁTICA PARA VEÍCULO MODELO KIA BONGO

Qtde.: 4 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 28 | 552042 Eletropel Distribuidora | 10.344.403/0001-01 | Sim | | 249,3300 | R\$ 997,32 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 28 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 272,0000 | R\$ 1.088,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 28 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 362,0000 | R\$ 1.448,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 28 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 270,0000 | R\$ 1.080,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 288,3325 | R\$ 1.153,33 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 41.90.198 - MANUTENÇÃO CORRETIVA KIA BONGO

Qtde.: 44 HORA

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|----------------------|
| 29 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 399,0000 | R\$ 17.556,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 29 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 756,0000 | R\$ 33.264,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| 29 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 300,0000 | R\$ 13.200,00 |
| | Data | 02/12/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 485,0000 | R\$ 21.340,00 |

Solicitação de Compra 7/2025

Item : 41.90.199 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA KIA BONGO

Qtde.: 6 PREST

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 7/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------|---|--------------------|-----|-----------------------|----------------------|
| 30 | 13011 | JUNTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 2.690,0000 | R\$ 16.140,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| 30 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 3.600,0000 | R\$ 21.600,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| 30 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 2.230,0000 | R\$ 13.380,00 |
| | | Data | 02/12/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 2.840,0000 | R\$ 17.040,00 |

| Dados Vencedor | | Classificado | | Valor Total | |
|----------------|---|--------------------|-----|---------------|--|
| 542468 | CANAL DA PEÇA S/A | 16.756.261/0001-76 | Sim | R\$ 2.857,04 | |
| 549181 | CARFY LTDA | 39.730.620/0001-11 | Sim | R\$ 1.839,78 | |
| 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | R\$ 46.690,00 | |
| 551930 | IMPORT DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 33.330.243/0001-47 | Sim | R\$ 759,60 | |
| 551934 | Combrek Distribuidora de Auto Pecas e Servicos LTDA | 62.954.318/0001-69 | Sim | R\$ 1.866,72 | |
| 551935 | Distribuidora Automotiva S.A. | 61.490.561/0001-00 | Sim | R\$ 759,40 | |
| 552014 | GILSON DE SOUZA MOREIRA | 14.909.462/0001-30 | Sim | R\$ 302,40 | |
| 552015 | Gisalto Comércio de Auto Peças Ltda | 02.895.297/0001-26 | Sim | R\$ 560,28 | |
| 552020 | Visual Pecas e Acessorios Automotivos Sociedade Unipessoal LTDA | 41.836.897/0001-75 | Sim | R\$ 1.427,10 | |
| 552025 | GILBERTO LAERTE VACARI | 06.045.250/0001-24 | Sim | R\$ 857,18 | |
| 552029 | RODRIGO ALVAN SIQUEIRA | 10.722.284/0001-83 | Sim | R\$ 512,00 | |
| 552036 | Cleide Regina Ribeiro da Silva LTDA | 49.193.195/0001-22 | Sim | R\$ 886,00 | |
| 552039 | Deifson Nunes de Souza | 13.756.593/0001-62 | Sim | R\$ 180,00 | |
| 552041 | EDUARDO LUIZ TEZZEI NACADE | 38.445.149/0001-57 | Sim | R\$ 2.640,00 | |



Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



552042 Eletropel Distribuidora

10.344.403/0001-01 Sim

R\$ 997,32

Desclassificação

Motivo

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Total para o Menor Preço: | R\$ 63.134,82 |
| Total para o Maior Preço: | R\$ 107.590,50 |
| Total para a Média Cotada: | R\$ 82.955,73 |

Justificativa :

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva dos veículos camionetes, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da Sanebavi. Veículos: MODELO KIA BONGO UK 2500 - 2011/2012



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1016 - ALTERNADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------|
| 1 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 1.913,0000 | R\$ 9.565,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 1 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 1.980,0000 | R\$ 9.900,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 1 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 1.730,0000 | R\$ 8.650,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 1 | 552064 TSD Logística e Distribuidora LTDA | 90.136.409/0007-18 | Sim | | 1.515,0000 | R\$ 7.575,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 1.784,5000 | R\$ 8.922,50 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.1.45 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 2 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 920,0000 | R\$ 9.200,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 2 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 980,0000 | R\$ 9.800,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 2 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 800,0000 | R\$ 8.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 900,0000 | R\$ 9.000,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.105.11 - BATERIA 100AMP PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 3 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 895,0000 | R\$ 4.475,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 3 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 890,0000 | R\$ 4.450,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 3 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 750,0000 | R\$ 3.750,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 3 | 530577 REIS COMERCIO ATACADISTA DE BATERIAS E AUTO PEÇAS LTDA | 08.827.664/0001-30 | Sim | | 782,9100 | R\$ 3.914,55 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 829,4775 | R\$ 4.147,39 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.42.71 - BOMBA DA AGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14.

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------|---|--------------------|-----|---------------------|---------------------|
| 4 | 13011 | JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 802,0000 | R\$ 4.010,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 4 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 788,0000 | R\$ 3.940,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 4 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 700,0000 | R\$ 3.500,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 4 | 551930 | IMPORT DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 33.330.243/0001-47 | Sim | 468,9000 | R\$ 2.344,50 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 689,7250 | R\$ 3.448,62 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.14.22 - BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA BRISA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--------------|---|--------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 5 | 13011 | JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 353,0000 | R\$ 3.530,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 5 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 389,0000 | R\$ 3.890,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 5 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 280,0000 | R\$ 2.800,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 5 | 552058 | CENTRAL AUTO PEÇAS JOINVILLE EIRELI | 19.023.807/0001-78 | Sim | 299,9900 | R\$ 2.999,90 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 330,4975 | R\$ 3.304,97 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1007 - BUCHA DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--------------|---|--------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 6 | 13011 | JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 749,0000 | R\$ 7.490,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 6 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 636,0000 | R\$ 6.360,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 6 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 600,0000 | R\$ 6.000,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 6 | 552051 | Ivecompany Comercio de Pecas LTDA | 27.140.199/0001-00 | Sim | 640,5800 | R\$ 6.405,80 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| 6 | 552054 | Veigua Diesel Comercio de Autopecas LTDA | 30.370.183/0001-06 | Sim | 672,0000 | R\$ 6.720,00 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 659,5160 | R\$ 6.595,16 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1005 - BUCHAS DE MOLAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 7 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 435,0000 | R\$ 4.350,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 7 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 415,0000 | R\$ 4.150,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 7 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 350,0000 | R\$ 3.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 400,0000 | R\$ 4.000,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1002 - BUCHAS DE MOLEJO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 20 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|----------------------|
| 8 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 655,0000 | R\$ 13.100,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 8 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 652,0000 | R\$ 13.040,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 8 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 450,0000 | R\$ 9.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 585,6667 | R\$ 11.713,33 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.4.46 - CABO DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 9 | 551938 AUTO PECAS E SERVICOS LB LTDA | 10.353.516/0001-73 | Sim | | 240,0000 | R\$ 2.400,00 |
| | Data | 19/03/2024 | | | | |
| 9 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 462,0000 | R\$ 4.620,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 9 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 510,0000 | R\$ 5.100,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 9 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 400,0000 | R\$ 4.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 9 | 552058 CENTRAL AUTO PEÇAS JOINVILLE EIRELI | 19.023.807/0001-78 | Sim | | 499,9900 | R\$ 4.999,90 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 422,3980 | R\$ 4.223,98 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.4.44 - CABO SELETOR DE MARCHA PARA VEÍCULO IVECO DAILY

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------------------|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 10 | 552048 FERNANDA ESQUERDO | 52.889.759/0001-70 | Sim | | 270,0000 | R\$ 1.350,00 |
| | Data | 02/05/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------|--|--------------------|-----|---------------------|---------------------|
| 10 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 385,0000 | R\$ 1.925,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 10 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 390,0000 | R\$ 1.950,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 10 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 280,0000 | R\$ 1.400,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 10 | 552022 | TAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 48.921.058/0001-02 | Sim | 372,1300 | R\$ 1.860,65 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| 10 | 552045 | Vperek LTDA | 08.990.607/0001-78 | Sim | 295,9200 | R\$ 1.479,60 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| 10 | 552046 | RENAVI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA | 74.115.163/0001-56 | Sim | 311,6600 | R\$ 1.558,30 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| 10 | 552047 | Alphadiesel Comércio e Distribuição de Peças LTDA | 23.962.014/0001-91 | Sim | 259,9900 | R\$ 1.299,95 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 320,5875 | R\$ 1.602,94 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.4.45 - CABO TRANSMISSÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 11 | 13011 JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 633,0000 | R\$ 3.165,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 11 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 740,0000 | R\$ 3.700,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 11 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 700,0000 | R\$ 3.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 691,0000 | R\$ 3.455,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1013 - CARTER DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 PC

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 12 | 13011 JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 788,0000 | R\$ 3.940,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 12 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 752,0000 | R\$ 3.760,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 12 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 700,0000 | R\$ 3.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 12 | 552021 OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.947.338/0002-00 | Sim | | 614,9000 | R\$ 3.074,50 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----|---|--------------------|-----|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 12 | 552022 TAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 48.921.058/0001-02 | Sim | | 813,0600 | R\$ 4.065,30 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 733,5920 | R\$ 3.667,96 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.46.20 - CILINDRO COMPLETO COM CHAVE DE IGNIÇÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 13 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 440,0000 | R\$ 2.200,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 13 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 393,0000 | R\$ 1.965,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 13 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 380,0000 | R\$ 1.900,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 13 | 551933 S8 Comercio e Importacao de Pecas Automotivas LTDA | 20.129.483/0001-36 | Sim | | 375,7700 | R\$ 1.878,85 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 13 | 552021 OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.947.338/0002-00 | Sim | | 487,8100 | R\$ 2.439,05 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 415,3160 | R\$ 2.076,58 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.43.67 - CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14. Qtde.: 10 KIT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 14 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 314,0000 | R\$ 3.140,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 14 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 266,0000 | R\$ 2.660,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 14 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 250,0000 | R\$ 2.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 14 | 542953 SORASA AUTO PECAS LTDA | 72.329.550/0001-60 | Sim | | 268,8000 | R\$ 2.688,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 274,7000 | R\$ 2.747,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.48.54 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 KIT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 15 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 633,0000 | R\$ 6.330,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 15 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 674,0000 | R\$ 6.740,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-----|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 15 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 550,0000 | R\$ 5.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 15 | 552021 OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.947.338/0002-00 | Sim | | 413,0100 | R\$ 4.130,10 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 15 | 552050 Auto Peças Dalmoro Ltda | 90.429.218/0003-10 | Sim | | 486,0000 | R\$ 4.860,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 15 | 552051 Ivecompany Comercio de Pecas LTDA | 27.140.199/0001-00 | Sim | | 474,8700 | R\$ 4.748,70 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 538,4800 | R\$ 5.384,80 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.48.53 - DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 KIT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 16 | 551938 AUTO PECAS E SERVICOS LB LTDA | 10.353.516/0001-73 | Sim | | 595,0700 | R\$ 5.950,70 |
| | Data | 19/03/2024 | | | | |
| 16 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 1.013,0000 | R\$ 10.130,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 16 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 980,0000 | R\$ 9.800,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 16 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 800,0000 | R\$ 8.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 16 | 552049 Wanderson Molina | 68.965.136/0001-70 | Sim | | 638,4800 | R\$ 6.384,80 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 805,3100 | R\$ 8.053,10 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.51.2 - ESPELHO DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 17 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 358,0000 | R\$ 3.580,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 17 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 416,0000 | R\$ 4.160,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 17 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 300,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 358,0000 | R\$ 3.580,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.41.153 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|--------------------|-----|--|---------------------|---------------------|
| 18 | 551937 ADEMAR MARINHO PEREIRA 46523286720 | 39.926.592/0001-02 | Sim | | 128,0000 | R\$ 1.280,00 |
| | Data | 27/12/2023 | | | | |
| 18 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 243,0000 | R\$ 2.430,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 18 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 150,0000 | R\$ 1.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 18 | 342189 JANCAP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 04.898.371/0001-93 | Sim | | 124,8100 | R\$ 1.248,10 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 161,4525 | R\$ 1.614,53 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.41.157 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 19 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 232,0000 | R\$ 2.320,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 19 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 175,0000 | R\$ 1.750,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 19 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 140,0000 | R\$ 1.400,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 182,3333 | R\$ 1.823,33 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.41.155 - FILTRO DE DIESEL PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 20 | 551937 ADEMAR MARINHO PEREIRA 46523286720 | 39.926.592/0001-02 | Sim | | 174,5000 | R\$ 1.745,00 |
| | Data | 27/12/2023 | | | | |
| 20 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 243,0000 | R\$ 2.430,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 20 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 140,0000 | R\$ 1.400,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 20 | 334511 BECAP COM DE AUTO PECAS LTDA | 66.617.747/0001-00 | Sim | | 133,0000 | R\$ 1.330,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 20 | 542953 SORASA AUTO PECAS LTDA | 72.329.550/0001-60 | Sim | | 107,2700 | R\$ 1.072,70 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 159,5540 | R\$ 1.595,54 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.41.154 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------|---|--------------------|-----|---------------------|---------------------|
| 21 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 208,0000 | R\$ 2.080,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 21 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 265,0000 | R\$ 2.650,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 21 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 150,0000 | R\$ 1.500,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 21 | 552021 | OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.947.338/0002-00 | Sim | 212,3200 | R\$ 2.123,20 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| 21 | 552022 | TAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 48.921.058/0001-02 | Sim | 145,8300 | R\$ 1.458,30 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 196,2300 | R\$ 1.962,30 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.41.156 - FILTRO RACOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|---|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 22 | 13011 JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 358,0000 | R\$ 3.580,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 22 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 365,0000 | R\$ 3.650,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 22 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 280,0000 | R\$ 2.800,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 22 | 542953 SORASA AUTO PECAS LTDA | 72.329.550/0001-60 | Sim | | 204,9500 | R\$ 2.049,50 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 22 | 552055 DEVA VEICULOS LTDA | 23.762.552/0003-02 | Sim | | 277,9000 | R\$ 2.779,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 297,1700 | R\$ 2.971,70 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.21.18 - GARFO DO ATUADOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|---|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 23 | 13011 JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 791,0000 | R\$ 3.955,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 23 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 890,0000 | R\$ 4.450,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 23 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 700,0000 | R\$ 3.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 23 | 552022 TAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 48.921.058/0001-02 | Sim | | 818,9600 | R\$ 4.094,80 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

Médias Unitário / Total :

R\$ 799,9900

R\$ 3.999,95

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1003 - GRAMPOS MOLA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 24 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 1.013,0000 | R\$ 10.130,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 24 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 985,0000 | R\$ 9.850,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 24 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 800,0000 | R\$ 8.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 932,6667 | R\$ 9.326,67 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.10.23 - JOGO DE LONA DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 25 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 235,0000 | R\$ 2.350,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 25 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 230,0000 | R\$ 2.300,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 25 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 180,0000 | R\$ 1.800,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 215,0000 | R\$ 2.150,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.15.48 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 10 KIT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 26 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 451,0000 | R\$ 4.510,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 26 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 458,0000 | R\$ 4.580,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 26 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 300,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 26 | 552055 DEVA VEICULOS LTDA | 23.762.552/0003-02 | Sim | | 378,9000 | R\$ 3.789,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 396,9750 | R\$ 3.969,75 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.15.49 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 10 KIT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------|---|--------------------|-----|---------------------|---------------------|
| 27 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 344,0000 | R\$ 3.440,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 27 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 350,0000 | R\$ 3.500,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 27 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 250,0000 | R\$ 2.500,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 314,6667 | R\$ 3.146,67 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.16.70 - JOGO DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--------------|---|--------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 28 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 469,0000 | R\$ 2.345,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 28 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 458,0000 | R\$ 2.290,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 28 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 390,0000 | R\$ 1.950,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 439,0000 | R\$ 2.195,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.20.104 - JUNTA DA TAMPA DO CÂRTER PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--------------|---|--------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 29 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 275,0000 | R\$ 1.375,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 29 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 290,0000 | R\$ 1.450,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 29 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 230,0000 | R\$ 1.150,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 29 | 552021 | OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.947.338/0002-00 | Sim | 125,3800 | R\$ 626,90 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| 29 | 552022 | TAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 48.921.058/0001-02 | Sim | 167,7000 | R\$ 838,50 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 217,6160 | R\$ 1.088,08 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.20.105 - JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 5 KIT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------|---|--------------------|-------------|----------|--------------|
| 30 | 13011 | JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 902,0000 | R\$ 4.510,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------|-----|---------------------|---------------------|
| 30 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 980,0000 | R\$ 4.900,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | |
| 30 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 780,0000 | R\$ 3.900,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | |
| 30 | 552022 TAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 48.921.058/0001-02 | Sim | 773,1300 | R\$ 3.865,65 |
| | Data | 03/10/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 858,7825 | R\$ 4.293,91 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.102.4 - KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| 31 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 4.289,0000 | R\$ 42.890,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 31 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 4.230,0000 | R\$ 42.300,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 31 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 3.800,0000 | R\$ 38.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 31 | 342172 IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA EPP | 14.948.647/0001-54 | Sim | | 2.316,3600 | R\$ 23.163,60 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 31 | 552059 PANORAMA AUTO PECAS LTDA | 04.179.159/0001-76 | Sim | | 2.895,0000 | R\$ 28.950,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 31 | 552060 E-Pecas Comercio Eletronico de Pecas LTDA | 32.165.357/0001-16 | Sim | | 2.245,1700 | R\$ 22.451,70 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 3.295,9217 | R\$ 32.959,22 | |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.12.139 - KIT DE MANGUEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------|
| 32 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 1.007,0000 | R\$ 5.035,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 32 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 963,0000 | R\$ 4.815,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 32 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 850,0000 | R\$ 4.250,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 940,0000 | R\$ 4.700,00 | |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1015 - KIT PLANETÁRIO MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|
|-----------|--------------|------|--------------|-------------|-------|-------------|



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--------|---|--------------------|-----|---------------------|---------------------|
| 33 | 13011 | JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 456,0000 | R\$ 2.280,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 33 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 456,0000 | R\$ 2.280,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 33 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 380,0000 | R\$ 1.900,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 33 | 552054 | Veigua Diesel Comercio de Autopecas LTDA | 30.370.183/0001-06 | Sim | 360,0000 | R\$ 1.800,00 |
| | | Data | 03/10/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 413,0000 | R\$ 2.065,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.11.30 - LÂMPADA DE LANTERNA / FREIO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--------------|---|--------------------|-------------|--------------------|-------------------|
| 34 | 13011 | JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 57,0000 | R\$ 570,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 34 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 45,0000 | R\$ 450,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 34 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 40,0000 | R\$ 400,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 47,3333 | R\$ 473,33 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.11.31 - LÂMPADA DE SETA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--------------|---|--------------------|-------------|--------------------|-------------------|
| 35 | 13011 | JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 55,0000 | R\$ 550,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 35 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 59,0000 | R\$ 590,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 35 | 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 45,0000 | R\$ 450,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 53,0000 | R\$ 530,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.11.29 - LÂMPADAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--------------|---|--------------------|-------------|---------|-------------|
| 36 | 13011 | JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | 80,0000 | R\$ 800,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |
| 36 | 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 78,0000 | R\$ 780,00 |
| | | Data | 19/09/2024 | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-----|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| 36 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 60,0000 | R\$ 600,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 72,6667 | R\$ 726,67 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1000 - MOLAS DE REFORÇO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 37 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 518,0000 | R\$ 2.590,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 37 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 552,0000 | R\$ 2.760,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 37 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 450,0000 | R\$ 2.250,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 506,6667 | R\$ 2.533,33 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1001 - MOLAS Nº4 PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 38 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 957,0000 | R\$ 9.570,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 38 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 845,0000 | R\$ 8.450,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 38 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 800,0000 | R\$ 8.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| | | | | Médias Unitário / Total : | R\$ 867,3333 | R\$ 8.673,33 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.996 - ÓLEO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 25 LT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|---------|--------------|
| 39 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 69,0000 | R\$ 1.725,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 39 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 69,0000 | R\$ 1.725,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 39 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 40,0000 | R\$ 1.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 39 | 538499 JOCAR PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 43.130.186/0005-30 | Sim | | 68,1900 | R\$ 1.704,75 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| 39 | 552052 Noromak Caminhoes e Onibus LTDA | 14.346.930/0001-06 | Sim | | 61,5000 | R\$ 1.537,50 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | |
|----------------------------------|--|--------------------|-----|---------------------|---------------------|
| 42 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 456,0000 | R\$ 4.560,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | |
| 42 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 300,0000 | R\$ 3.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | |
| 42 | 552021 OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.947.338/0002-00 | Sim | 263,8900 | R\$ 2.638,90 |
| | Data | 03/10/2024 | | | |
| 42 | 552054 Veigua Diesel Comercio de Autopecas LTDA | 30.370.183/0001-06 | Sim | 295,0000 | R\$ 2.950,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 348,1780 | R\$ 3.481,78 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.997 - PASTILHA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------|
| 43 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 320,0000 | R\$ 3.200,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 43 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 350,0000 | R\$ 3.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 43 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 250,0000 | R\$ 2.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 43 | 552053 PORTO VAN S COM E ASSIST TECN VEICULAR LTDA | 04.626.287/0001-10 | Sim | | 256,0000 | R\$ 2.560,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 294,0000 | R\$ 2.940,00 | |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.77.69 - PINOS DE CENTRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 5 PCT

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------|
| 44 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 342,0000 | R\$ 1.710,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 44 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 352,0000 | R\$ 1.760,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 44 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 300,0000 | R\$ 1.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 331,3333 | R\$ 1.656,67 | |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1009 - PIVÔ DA BANDEJA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 45 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 384,0000 | R\$ 1.920,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|--------------------|-----|--|---------------------|---------------------|
| 45 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 371,0000 | R\$ 1.855,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 45 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 320,0000 | R\$ 1.600,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 45 | 342172 IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA EPP | 14.948.647/0001-54 | Sim | | 256,0800 | R\$ 1.280,40 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 332,7700 | R\$ 1.663,85 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1011 - POLIA DA RODA LIVRE PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 46 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 460,0000 | R\$ 4.600,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 46 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 397,0000 | R\$ 3.970,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 46 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 370,0000 | R\$ 3.700,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 46 | 552021 OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.947.338/0002-00 | Sim | | 288,2000 | R\$ 2.882,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 378,8000 | R\$ 3.788,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1017 - PORCA DA RODA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|--------------------|-------------------|
| 47 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 108,0000 | R\$ 1.080,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 47 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 103,0000 | R\$ 1.030,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 47 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 80,0000 | R\$ 800,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 47 | 552058 CENTRAL AUTO PEÇAS JOINVILLE EIRELI | 19.023.807/0001-78 | Sim | | 49,9900 | R\$ 499,90 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 85,2475 | R\$ 852,48 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1004 - PORCAS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 48 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 228,0000 | R\$ 1.140,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

| | | | | | |
|----------------------------------|--|--------------------|-----|---------------------|---------------------|
| 48 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | 222,0000 | R\$ 1.110,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | |
| 48 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | 180,0000 | R\$ 900,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 210,0000 | R\$ 1.050,00 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1014 - REDUZIDO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------|
| 49 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 482,0000 | R\$ 2.410,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 49 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 520,0000 | R\$ 2.600,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 49 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 420,0000 | R\$ 2.100,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 474,0000 | R\$ 2.370,00 | |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1010 - REGULADOR DA VOLTAGEM PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------|
| 50 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 572,0000 | R\$ 2.860,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 50 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 360,0000 | R\$ 1.800,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 50 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 480,0000 | R\$ 2.400,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | R\$ 470,6667 | R\$ 2.353,33 | |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1012 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 51 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 801,0000 | R\$ 4.005,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 51 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 815,0000 | R\$ 4.075,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 51 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 700,0000 | R\$ 3.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 51 | 552054 Veigua Diesel Comercio de Autopecas LTDA | 30.370.183/0001-06 | Sim | | 995,0000 | R\$ 4.975,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

Médias Unitário / Total :

R\$ 827,7500

R\$ 4.138,75

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.39.221 - ROLAMENTO DO CARDAN PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 52 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 599,0000 | R\$ 2.995,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 52 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 519,0000 | R\$ 2.595,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 52 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 500,0000 | R\$ 2.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 52 | 542953 SORASA AUTO PECAS LTDA | 72.329.550/0001-60 | Sim | | 424,7100 | R\$ 2.123,55 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 510,6775 | R\$ 2.553,39 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.39.220 - ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 53 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 329,0000 | R\$ 1.645,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 53 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 320,0000 | R\$ 1.600,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 53 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 280,0000 | R\$ 1.400,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 53 | 552055 DEVA VEICULOS LTDA | 23.762.552/0003-02 | Sim | | 322,9000 | R\$ 1.614,50 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 312,9750 | R\$ 1.564,88 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.39.219 - ROLAMENTO TRASEIRO PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 54 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 677,0000 | R\$ 6.770,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 54 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 654,0000 | R\$ 6.540,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 54 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 500,0000 | R\$ 5.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 54 | 342172 IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA EPP | 14.948.647/0001-54 | Sim | | 474,0000 | R\$ 4.740,00 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

Médias Unitário / Total :

R\$ 576,2500

R\$ 5.762,50

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.999 - SUPORTE ESCOVA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 55 | 552057 M A ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA | 18.700.855/0001-90 | Sim | | 253,9400 | R\$ 1.269,70 |
| | Data | 18/09/2024 | | | | |
| 55 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 534,0000 | R\$ 2.670,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 55 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 562,0000 | R\$ 2.810,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 55 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 400,0000 | R\$ 2.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 55 | 552056 MF Rural - Mercado Físico Rural | 07.095.159/0001-86 | Sim | | 316,1300 | R\$ 1.580,65 |
| | Data | 03/10/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 413,2140 | R\$ 2.066,07 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1137 - TAPEÇARIA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 10 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|----------------------------------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 56 | 552065 PAULO MELCHIADES PEREIRA-ME | 61.341.756/0001-99 | Sim | | 858,8500 | R\$ 8.588,50 |
| | Data | 26/06/2024 | | | | |
| 56 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 908,0000 | R\$ 9.080,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 56 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 895,0000 | R\$ 8.950,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 56 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 800,0000 | R\$ 8.000,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| Médias Unitário / Total : | | | | | R\$ 865,4625 | R\$ 8.654,62 |

Solicitação de Compra 8/2025

Item : 14.61.1008 - TERMINAL DA BARRA PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14

Qtde.: 5 UN

| Seq. Item | Fornecedores | CNPJ | Classificado | Marca/Model | Valor | Valor Total |
|-----------|--|--------------------|--------------|-------------|----------|--------------|
| 57 | 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | | 300,0000 | R\$ 1.500,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 57 | 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | | 294,0000 | R\$ 1.470,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |
| 57 | 551868 OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | | 250,0000 | R\$ 1.250,00 |
| | Data | 19/09/2024 | | | | |



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 8/2025

Médias Unitário / Total :

R\$ 2.840,0000

R\$ 42.600,00

| Dados Vencedor | | | Classificado | Valor Total |
|----------------|---|--------------------|--------------|----------------|
| 13011 | JUNTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP | 01.807.265/0001-69 | Sim | R\$ 3.165,00 |
| 342172 | IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA EPP | 14.948.647/0001-54 | Sim | R\$ 6.020,40 |
| 342189 | JANCAP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 04.898.371/0001-93 | Sim | R\$ 1.248,10 |
| 542953 | SORASA AUTO PECAS LTDA | 72.329.550/0001-60 | Sim | R\$ 5.245,75 |
| 551761 | MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. | 11.663.844/0001-39 | Sim | R\$ 1.800,00 |
| 551868 | OFICINA JR SERGIO PISTOR JUNIOR | 39.402.916/0001-03 | Sim | R\$ 187.650,00 |
| 551930 | IMPORT DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 33.330.243/0001-47 | Sim | R\$ 2.344,50 |
| 551933 | S8 Comercio e Importacao de Pecas Automotivas LTDA | 20.129.483/0001-36 | Sim | R\$ 1.878,85 |
| 551938 | AUTO PECAS E SERVICOS LB LTDA | 10.353.516/0001-73 | Sim | R\$ 8.350,70 |
| 552021 | OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.947.338/0002-00 | Sim | R\$ 14.630,50 |
| 552022 | TAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA | 48.921.058/0001-02 | Sim | R\$ 5.323,95 |
| 552047 | Alphadiesel Comércio e Distribuição de Peças LTDA | 23.962.014/0001-91 | Sim | R\$ 1.299,95 |
| 552054 | Veigua Diesel Comercio de Autopecas LTDA | 30.370.183/0001-06 | Sim | R\$ 1.800,00 |
| 552057 | M A ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA | 18.700.855/0001-90 | Sim | R\$ 1.269,70 |
| 552058 | CENTRAL AUTO PEÇAS JOINVILLE EIRELI | 19.023.807/0001-78 | Sim | R\$ 499,90 |
| 552060 | E-Pecas Comercio Eletronico de Pecas LTDA | 32.165.357/0001-16 | Sim | R\$ 22.451,70 |
| 552061 | TPARTS AUTOPEÇAS | 00.262.985/0001-23 | Sim | R\$ 1.371,60 |



Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



552064 TSD Logística e Distribuidora LTDA

90.136.409/0007-18 Sim

R\$ 7.575,00

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 273.925,60

Total para o Maior Preço: R\$ 436.947,35

Total para a Média Cotada: R\$ 351.867,65

Justificativa : A Autarquia, devido à falta de mão de obra especializada, ferramentas adequadas e instalações próprias, reconhece a necessidade de garantir o pleno funcionamento de sua frota, essencial para o transporte de pessoal e materiais. Após análise do contrato vigente de manutenção de veículos, que expira em 08/09/2024, verificou-se que a separação dos contratos por tipo de veículo traria mais eficiência, permitindo maior competitividade entre fornecedores especializados e facilitando o gerenciamento. Considerando a importância da manutenção preventiva para a segurança, durabilidade dos veículos e a continuidade dos serviços públicos, conclui-se que a contratação de empresas especializadas é fundamental para a manutenção da frota da SANEBAVI, assegurando a prestação de serviços à comunidade de forma eficiente e ágil.